



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

**JDN CLINICA MEDICAL GROUP LTDA
PROTOCOLO: 69488/2023 E 69942/2023**

HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
49705	Thayná Gadens Franqueto Crovadore	Atendeu as exigências previstas em edital
29559	Erickson Danilo Padovani	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 20/11/2023, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/11/2023 14:38:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente**

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 21/11/2023 14:33:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**José Daniel Fabrício
Membro**

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 21/11/2023 14:35:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 de 21 de novembro de 2023

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO - CDSPOGM
PORTARIA Nº 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS Nº 34203/2021

Às 21 dias do mês de novembro de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135/2023, torna público, conforme decisão do Controle Interno, fl. 079, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinadora SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, fl. 076/078, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 34203/2021 com fundamento no Artigo 187, inciso I, da Lei 168/2005-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Isara Colares
Assessora Administrativa
Presidente

Priscila Enardt
Assessora Administrativa
Secretária

Juliana Rosa Garcia Castano
Assessora Administrativa
Assessora

Avenida Centro, nº 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande-PR.
Fone: (41)3608-7712 / (41)36102248



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 9797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.788.002/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE, Lote 1: Escola Municipal Desportiva Lute Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Amândeo Busato";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2022;
PROTOCOLO: 60122/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 08/12/2023 a 04/04/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato o valor de R\$105.231,49 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$93.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote 01 correspondendo a 14,76% do valor contratado para o lote e R\$33.141,67 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o lote 02 correspondendo 12,71% do valor inicial para o lote;
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 603/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em conformidade ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 603/2023, o qual tem como objeto o credenciamento da Pessoa(s) Física(s), Imprensa Individual (UI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade do clínico geral, para Unidade do Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JUN CLINICA MEDICAL GROUP LTDA PROTOCOLO: 69488/2023 e 69912/2023		
HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
49703	Thayná Gabriela Fraga de Oliveira	Atendeu as exigências previstas em edital
25559	Ericksen Danilo Pulvino	

A presente decisão se dá com base na ata de sessão realizada em 20/11/2023, e demais documentos instrutórios ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal de transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/aviso-de-licitacao>). Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

Giovanni Maria Cardozo
Presidente Suplente

José Daniel Fabeiro
Membro

Rosimari Ruffolo Depietri
Secretária

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 89/2023
PROTOCOLO: 84211/2023

Objeto: Contratação do artista José Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (regulamento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOSE ADRIANO RODRIGUES

CPF: 048.709.279-18

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/03.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023

Chamamento Público

003/2023

Protocolo nº 11723/2023

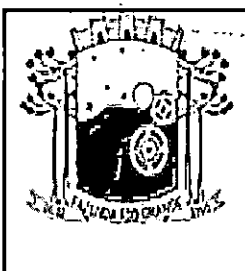
Objeto: Chamamento para credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços nas Unidades e Serviços de Saúde de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, pediatria, obstetrícia, anestesista e psiquiatria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/05/2023

Horário: 09h00min

Volume 13

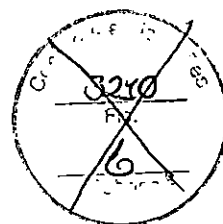


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROTOCOLO Nº 11723/2023

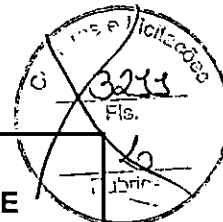
ATA DA SESSÃO DIA 30/11/2023



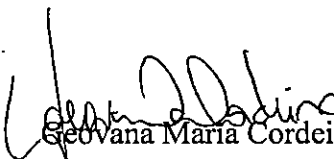
Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Chamamento Público nº 003/2023, tendo como objeto a Chamada Publica “de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clinico geral. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope de pedido de credenciamento realizado através do protocolo 72314/2023 do dia 29/11/2023 da Empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.276.398/0001-75. O envelope devidamente lacrado foi rubricado e na sequência a presidente realizou a abertura do envelope e que em análise da documentação foi verificado que apresentou protocolo com código de CNES e declaração realizado por servidor da Secretaria municipal de Saúde de São José dos Pinhás, no entanto o documento apresentado está em desacordo com o item 9.7 do edital. A Empresa apresentou documentação dos profissionais: Isabela Chemin Zanini, Larissa Alves da Silva, Raphael Zibarh de Moraes, Luciana Ampessan de Deus, Rene Crepald Junior, sendo verificado que os profissionais apresentaram contrato de prestação de serviço de vínculo com a Empresa sem registro em cartório e com data da assinatura digital divergente com a data informada no contrato, em desacordo com o item 9.5.31 e item 9.7. Mesmo a proponente não tendo atendido os itens do edital, conforme citado anteriormente os documentos serão encaminhados para



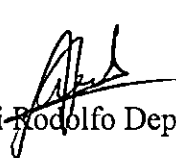
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



análise contábil. Todos os documentos foram rubricados e a Presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos, referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 29/11/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO	
000072314/2023	BQE.RVT.R1Y-TQ	REQUERIMENTO	
REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO			29276398000175
LOGRADOURO			BAIRRO
MANOEL CORREA, 568			COSTEIRA
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
PARANAGUÁ/PR	83203410	4236464901	GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR
BENEFICIÁRIO			
NOME			CPF/CNPJ
---			---
LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO			
001001001 - PROTOCOLO GERAL			
PROTOCOLADO POR			EM
JOAOZINHOGRIITTEN			29/11/2023 03:31:30
ANOGRAMA DESTINO			PREVISTO PARA
SÚMULA			
CHAMADA PUBLICA 003/2023 CREDENCIAMENTO MEDICO.			
OBSERVAÇÃO			
MOTIVO			



RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO

JOAOZINHOGRIITTEN

Data/Hora: 29/11/2023 15:36:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PROTOCOLO Nº 11723/2023
PESSOA JURIDICA
ESPECIALIDADE: MÉDICOS CLINICO GERAL (PLANTONISTA)
CREDENCIADO: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75
CRM - PJ: 10520
Endereço: R. SEBASTIÃO DE SOUZA CORTÊS Nº 1.130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Telefone: (41) 99185-2670 E-mail: operacional@armgestao.net
CPF: 030.055.869-44 RG: 6.532.144-0 CRM: 22603

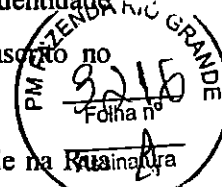


RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

1)- **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81200-100, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF sob n.º 030.055.869-44, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR sob n.º 22.603/PR;



2)- **RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Sala 03, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEPAR, sob o NIRE 41600762975 em 11/09/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 31.473.068/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, únicos sócios componentes da empresa “**RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**” com sede e foro Rua Manoel Corrêa, 568, Costeira, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-410, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração sob n.º 232659842 sob sessão em 24/04/2023, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, resolvem assim, alterar o contrato social:

DA DENOMINAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial que passa a ser: “**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**”.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

CLASULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 EM 15/12/2017

CONSOLIDAÇÃO

1)- **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81200-100, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF sob n.º 030.055.869-44, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR sob n.º 22.603/PR;

2)- **RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Sala 03, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEPAR, sob o NIRE 41600762975 em 11/09/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 31.473.068/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, únicos sócios componente da empresa “**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**” com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração sob n.º 232659842 sob sessão em 24/04/2023, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E CONSTITUIÇÃO FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa “**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**”.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial 01, estabelecida na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Quadra 03, Lote 01, Sala 03, Parque Estrela Dalva VII, Luziania, Estado de

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Goiás, Cep 72.830-015, e seu prazo é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná, tendo como objeto social o ramo de Clínica Médica (cnae 8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (cnae 8630-5/02); Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho (cnae 7119-7/04); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (cnae 8610-1/01); Atividades de apoio à gestão de saúde (cnae 8660-7/00) e Locação de mão de obra temporária (cnae 7820-5/00), para qual fica destacado um capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE DEZEMBRO DE 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	R\$/CAPITAL	% CAPITAL
Rodrigo Chemin Zanini	59.400	10,00	594.000,00	99%
RCZ3 Adm. e Participações de Ativos Ltda	600	10,00	6.000,00	01%
TOTAL	60.000	10,00	600.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA NONA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

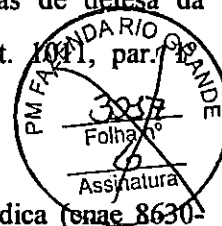
RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 9º, CC/2002).

**DO RAMO DE ATIVIDADES**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Clínica Médica (cnae 8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (cnae 8630-5/02); Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho (cnae 7119-7/04); Atividade de Enfermagem (cnae 8650-0/01); Atividade de Fisioterapia (cnae 8650-0/04); Atividades de Profissionais Nutrição (cnae 8650-0/02); Atividades de Psicologia (cnae 8650-0/03); Atividades de fonoaudiologia (cnae 8650-0/06); Posto de Coleta Laboratorial (cnae 8640-2/02); Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (cnae 8610-1/02); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (cnae 8610-1/01); Atividades de apoio à gestão de saúde (cnae 8660-7/00); Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI (cnae 8621-6/01) e Locação de mão de obra temporária (cnae 7820-5/00).

DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração, em qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: Dos resultados positivos verificados, poderão ser criados fundos de reserva de capital de giro, reservas de capital, provisões e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará em reunião a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em 1 (um) via, devidamente assinado pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2023.

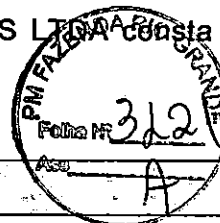
RODRIGO CHEMIN ZANINI

RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03005586944	RODRIGO CHEMIN ZANINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 14:07 SOB Nº 20234818158.
PROTOCOLO: 234818158 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310632379. CNPJ DA SEDE: 29276398000175.
NIRE: 41208710829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2023.
APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2318221560		
NIRE : 41208710829					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208710829		CNPJ 29.276.398/0001-75		Data de Ato Constitutivo 15/12/2017	
				Início de Atividade 15/12/2017	
Endereço Completo Rua SEBASTIAO SOUZA CORTES, Nº 1130, SALA 01, CAMPO LARGO DA ROSEIRA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83090-900					
Objeto Social CLINICA MEDICA SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADAS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADE DE ENFERMAGEM ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA POSTO DE COLETA LABORATORIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS COM UTI E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RCZ ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES DE ATIVOS LTDA	31.473.068/0001-11	R\$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO CHEMIN ZANINI	030.055.869-44	R\$ 594.000,00	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RODRIGO CHEMIN ZANINI	030.055.869-44	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/07/2023	20235075620	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 52901651578			CNPJ: 29.276.398/0002-56		
Endereço Completo AVENIDA JOAQUIM BRAZ DE QUEIROZ, Nº SN, LOTE QD 03 LT 01, PARQUE ESTRELA DALVA VII, Luziânia, GO, CEP: 72830015					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 08:40:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFMNG7A2.



PRC2318221560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPESINA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO CHEMIN ZANINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
65321440-8ESP-PR

CPF
030.055.869-44

DATA NASCIMENTO
10/01/1981

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO ZANINI
NELSINAR APARECIDA CHEMIN Z.
ANINI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00871876477

VALIDADE
11/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66069203366
PR919254309

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196249386

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

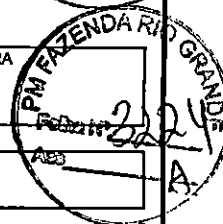


Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.276.398/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/12/2017

NOME EMPRESARIAL
APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SEBASTIAO SOUZA CORTES

NÚMERO
1130

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
83.090-900

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUSTAVOZIEGMANN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3646-4901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 15:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA**
CNPJ: **29.276.398/0001-75**
Insc. Municipal: **23102953**

Protocolo: **PRP2376494519**
Data de abertura: **18/07/2023**

Localização

Logradouro: **RUA Sebastião Souza Côrtes**

Número: **1130**

Complemento: **SALA 01;**

Insc. Imob.: **1633000240000**

Bairro: **Campo Largo da Roseira**

CEP: **83090-900**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
8621-6/01 - UTI MÓVEL
8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA
8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO
8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA
8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (33800500)	Pendente do usuário		18/01/24
Corpo de Bombeiros.	Deferido	28/08/23	18/08/24
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido	04/08/23	04/08/24

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal



Identificação

Inscrição Municipal **23102953**
Nome/Razão Social **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA**
Fantasia : **PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA**
CPF/CNPJ: **29.276.398/0001-75**
Data de Abertura: **18/07/2023**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA Sebastião Souza Côrtes, Nº 1130 Complemento: SALA 01;**
Bairro: **Campo Largo da Roseira**
CEP: **83090900**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
8621-6/01 - UTI MÓVEL
8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA
8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO
8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA
8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

08 de Novembro de 2023

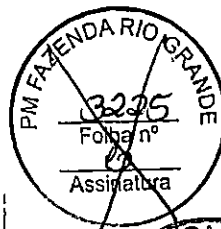
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032185415-02



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.276.398/0001-75

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

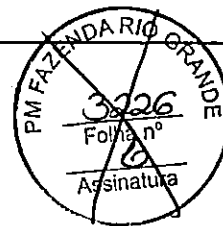
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37182/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS POSTERIORES FORAM CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTAS CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.276.398/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23102953

BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CÔRTEZ, 1130

COMPLEMENTO: SALA 01,

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6e84f41a46d1d018226480511d4a993e

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:41 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **B4BA.3FF6.9339.0E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.276.398/0001-75
Razão Social: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA
Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO ROSEIRA /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404012681034096

Informação obtida em 08/11/2023 14:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



G

/

A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Certidão n°: 62474257/2023

Expedição: 08/11/2023, às 14:03:35

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO V

Declaração Inidoneidade, a superveniência de fato impeditivo



O signatário da presente, em nome da proponente **APEX Saúde Inteligente e Serviços - LTDA**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.



RODRIGO Assinado de forma
CHEMIN digital por
ZANINI:03 RODRIGO CHEMIN
005586944 ZANINI:030055869
Dados: 2023.11.08
16:58:19 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

f

f

f



ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

A, Apex Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, portadora do CNPJ, 29.276.398/0001-75, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, **declara, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como empresa e os nossos profissionais.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:030
05586944**

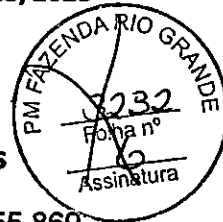
Assinado de forma
digital por RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:0300558694
Dados: 2023.11.16
15:19:07 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

26

17

18



ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Rodrigo Chemin Zanini, portador do RG nº 6.532.144-0 e CPF nº. 030.055.869-44, residente em Curitiba/PR, **declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:03005586944
586944

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:03005586944
Dados: 2023.11.16
15:17:04 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
A



ANEXO VII:
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

Eu, Rodrigo Chemin Zanini, portador do RG nº 6.532.144-0 e CPF nº. 030.055.869-44, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:030
05586944**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:0300558694
Dados: 2023.11.08
17:03:38 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

[Handwritten mark]

A

ANEXO VII:

Declaração de que se propõe a prestação dos serviços



A, Apex Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, portadora do CNPJ nº 29.276.398/0001-75, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, **declara** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:030
05586944

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:03005586944
Dados: 2023.11.16
15:22:07 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

[Handwritten signature]

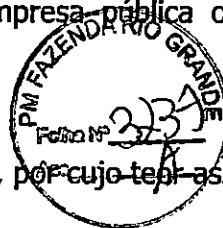
ANEXO VIII

Declaração sobre vínculo empregatício como servidor



Eu/empresa APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, com sede Rua Sebastião de Souza Cortês, nº 1.130 sob CPF/CNPJ nº 29.276.398/0001-75, neste ato representada por Rodrigo Chemin Zanini, **declara** para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui **vínculo empregatício como servidor** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:030
05586944**

Assinado de forma
digital por
RODRIGO CHEMIN
ZANINI:0300558694
Dados: 2023.11.08
17:07:30 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
R.G 6.532.144-0 / CPF: 030.055.869-44
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

[Handwritten signature]



ANEXO IX
Declaração que não emprega menor

O signatário da presente, o senhor Rodrigo Chemin Zanini, representante legalmente constituído da proponente APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:03
005586944

Assinado de forma
digital por
RODRIGO CHEMIN
ZANINI:030055869
Dados: 2023.11.08
17:09:21 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
R.G 6.532.144-0 / CPF: 030.055.869-44
Sócio - Administrador.
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22603**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Medicina do Trabalho e Consultoria à Empresa** da empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **29.276.398/0001-75**, CRM **10520**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **12/01/2018**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **12/01/2024**.

Chave de validação **d55ee3c222c84b6621ff8a060a73bcd8d80fc353**

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22603** desde **13/01/2006**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

8

Esta Certidão tem validade até o dia 08/02/2024.

Chave de validação **1841d61d0d311a555741afd0e24c704dd5d8d6dc**

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

4/3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22603** e encontra-se quito com esta tesouraria até 31/03/2024.

8

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **d2bae61b6385348fb9095665cf7091e59a1ce650**

PA

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

7



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22603** conforme períodos abaixo:

Períodos

13/01/2006 a presente data

6

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 57210e75ba69b7d643dfca70eb8ebf7a0cf157ad

A

Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

7

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: RODRIGO CHEMIN ZANINI CRM/PR: 022683/PR

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO ZANINI
NELSIMAR APARECIDA CHEMIN ZANINI

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/01/2006

ASSINATURA DO PORTADOR



SERVIÇO

DISTRITO DE SÃO MARCOS

Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.



ANDREZA DE PIRES
Tabelionato de Notas
Ass. Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FU088637

CPF: 030.055.869-44 RG/ÓRGÃO EMISSOR: 65321440/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 073429020599 SEÇÃO: 007 ZONA: 050

DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1981 NATURALIDADE: CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA 10/06/2014

0122076

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ADEQUAÇÃO À LEI 8.203/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ASSISTÊNCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RODRIGO CHEMIN ZANINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6532144-0 - SSP - PR

CPF: 030.055.869-44 DATA NASCIMENTO: 10/01/1981

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO ZANINI
NELSIMAR APARECIDA CHEMIN ZANINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00871876477 VALIDADE: 11/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA - PR DATA EMISSÃO: 11/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

66069203366
PR919254309

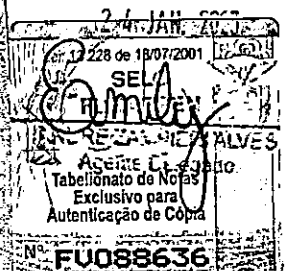
PARANÁ

DENATRA - IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196249386

PROIBIDO PLASTIFICAR 2196249386

SERVIÇO DE TABELAÇÃO DE NOTAS
SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

RODRIGO CHEMIN ZANINI

nascido em 10 de janeiro de 1981, natural do Estado do Paraná, nacionalidade brasileira,

cédula de identidade nº 6.532.144 O SESP/PR, concluiu o curso de **MEDICINA**

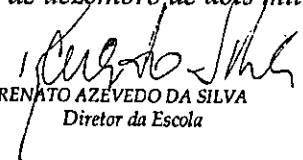
em vinte e seis de novembro de dois mil e cinco, confere-lhe o grau de

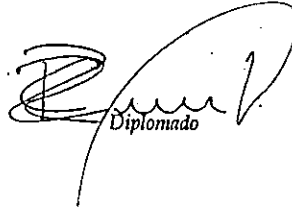
MÉDICO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, doze de dezembro de dois mil e cinco.


ALENCAR MELLO PROENÇA
Reitor


RENATO AZEVEDO DA SILVA
Diretor da Escola


Diplomado

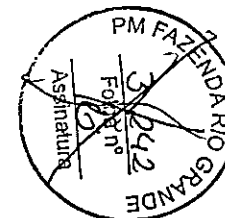


SERVIÇO
DISTRITAL DE
SÃO MARCOS

Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original

Jeferson Vicente de Moraes 21 NOV. 2023
ESCREVENTE

Kelly Cristina Fernandes do Carvalho
Agente Delegada Interina



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS.

CURSO
MEDICINA

Reconhecimento
Decreto nº 62.183 Publicado no D.O.U. em 01/02/1968

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Diploma registrado sob nº 00223.... às fls. 062.... do
Livro nº 27... por delegação de competência conferida
pela LDB, artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Processo 0011738.....

Pelotas, 12 de dezembro de 2005.

Marcia de Castro Rachinhas
Marcia de Castro Rachinhas
Chefe da S.D.R.A.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). RODRIGO CHEMIN ZANINI foi registrado sob o número 22503-PR
de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 13/01/2006

Helcio Bertolozzi Soares
Dr. Helcio Bertolozzi Soares
Presidente

CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

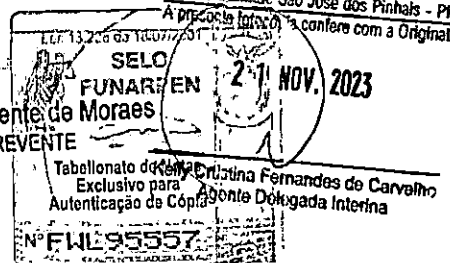
Nesta data, o presente diploma de RODRIGO CHEMIN ZANINI foi
registrado sob o número 43496 de acordo com o artigo 17 da Lei
3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Alegre, 17/04/2017

Fernando Weber Matos
Fernando Weber Matos
Presidente

005200

Jeferson Vicente de Moraes
ESCREVENTE





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica



Certificamos que a empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 29.276.398/0001-75, foi inscrita em 12/01/2018, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10520**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico RODRIGO CHEMIN ZANINI, inscrito sob o nº. 22603 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/02/2024.

Chave de validação **0a2c60900f4398750155d025204d1ec996863a85**

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
10520	29.276.398/0001-75	12/01/2018	12/01/2024
Razão Social		Nome Fantasia	
APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA		PARANÁ SAÚDE EMPRESARIAL	
Endereço		Município / UF	CEP
R SEBASTIÃO S CÔRTEZ - CAMPO LARGO DA ROSEIRA, 1130,		SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	83090-900
Responsável		Classificação	
22603 - RODRIGO CHEMIN ZANINI		UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO	

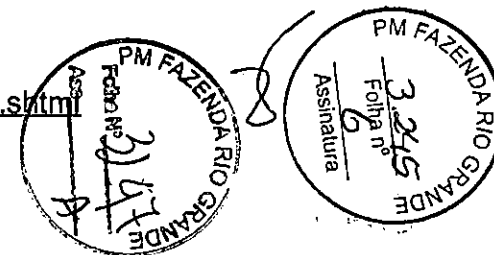
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/01/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **8ef8041ecc51d3bb23e9203d0dbfbec59825af9d**

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que a empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 29.276.398/0001-75, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10520**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

6

Chave de validação **243eca1d0149554279a72acf95e92e037dce384b**

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

1/3

9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, inscrito no CNPJ: 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, **ATESTA**, para fins e efeitos, que a empresa "APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA, estabelecida à Rua SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130, Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.090-900, CNPJ/MF sob n.º 29.276.398/0001-75, presta serviços oriundos do contrato 14/2022, conforme objeto abaixo: Serviços Médicos Especializados em Clínica Médica e Pronto Atendimento, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.



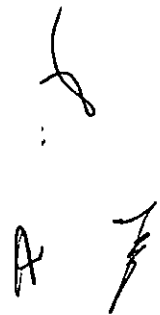
Período: Junho/2022 á Outubro/2023

DESCRIÇÃO	QNTD
Plantão Presencial - Clínica Médica - Diurno 12h	3.183 Plantões (38.196 Horas Totais)
Plantão Presencial - Clínica Médica - Noturno 12h	
Plantão Presencial – Cirurgião Ortopedista	428 Plantões (5.136 Horas Totais)
Coordenador Médico – Clínica Médica	1
Plantão Presencial – Pediatria - Diurno 12h	876 Plantões (10.512 Horas Totais)
Plantão Presencial – Pediatria - Noturno 12h	
Plantão Presencial – Cirurgião Geral	967 Plantões (11.604 Horas Totais)
Plantão Presencial Médico - Anestesia - Ambulatório - 12h	1.217 Plantões (14.604 Horas Totais)
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1
Parecer Médico – Diversidade Médica	217 Pareceres

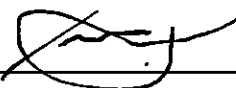
Luziânia/GO, 23 de novembro de 2023.



Vittor Arthur Galdino
PRESIDENTE



Página de assinaturas



Vittor Galdino
729.096.171-49
Signatário



HISTÓRICO

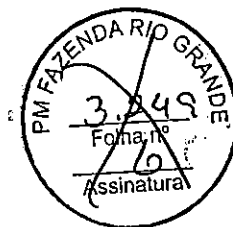
- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 27 nov 2023
10:34:06 |  | Vittor Arthur Galdino criou este documento. (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) |
| 27 nov 2023
10:34:06 |  | Vittor Arthur Galdino (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) visualizou este documento por meio do IP 187.183.145.209 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 27 nov 2023
10:34:08 |  | Vittor Arthur Galdino (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) assinou este documento por meio do IP 187.183.145.209 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

Documento..... CNPJ 29.276.398/0001-75

Sede..... RUA SEBASTIÃO DE SOUZA CORTES, 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83090900 1130

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 20 de Outubro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.10.23 14:19:37 -03'00'

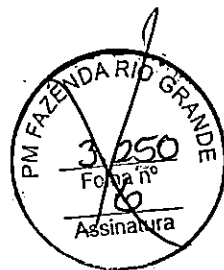


Certificação



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO



Para fins de cadastro em planos, sistemas de saúde e convênios, declaramos que o estabelecimento de saúde APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 29276398000175 está cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) sob número 4381548.

Declaramos ainda que estes dados constam na base local nesta Secretaria da Saúde e serão transmitidos ao site DATASUS conforme abertura mensal do mesmo.

Em 27 de novembro de 2023.

Joyce Maria Moreira

Joyce Maria Moreira

Matricula : 19734

Dep. Auditoria/Faturamento/Cnes

SMS São José dos Pinhais

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/11/2023

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES 4381548

Município 412550

CNPJ 29276398000175

Nome Fantasia PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA

Nome Empresarial APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



Handwritten signature and initials.

ANEXO X
Prova de capacidade financeira



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovem as demonstrações.



Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$	111.674,75 1.185.507,11	0,09
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$	1.185.507,11 111.674,75	10,62
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\geq 1,00$	1.185.507,11 111.674,75	10,62

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São Jose dos Pinhais, 17 de novembro de 2023.

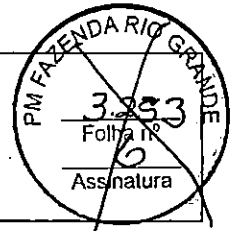
GUSTAVO DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO
ZIEGMANN:76615863987 DOS SANTOS ZIEGMANN:76615863987
Dados: 2023.11.17 10:35:17 -03'00'

Gustavo Ziegmann - Contador
CRC-PR 049.248-O

[Handwritten signature]

APEX SAUDE

CNPJ 29.276.398/0001-75



INDICADORES CONTÁBEIS- 2022

Liquidez Corrente – LC

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Liquidez Corrente

1.185.507,11

111.674,75

Resultado

10,62



Grau de Endividamento – GE

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Grau de Endividamento

111.674,75

1.185.507,11

Resultado

0,09

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Geral

1.185.507,11

111.674,75

Resultado

10,62

SOLVENCIA GERAL - SG

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Liquidez Corrente

1.185.507,11

111.674,75

Resultado

10,62

São Jose dos Pinhais, 17 de novembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS
ZIEGMANN:76615863987

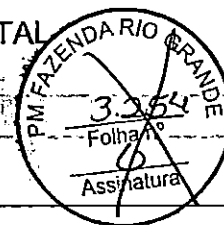
Assinado de forma digital por GUSTAVO DOS
SANTOS ZIEGMANN:76615863987
Data: 2023.11.17 12:18:34 -0300

Gustavo Ziegmann - Contador
CRC-PR 049.248-0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208710829	CNPJ 29.276.398/0001-75
NOME EMPRESARIAL RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.7B.AB.BD.F0.88.08.82.D6.06.93.A8.F1.FD.87.A3.6F.42.6C.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29276398000175	RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175	3103017565649840778	15/09/2022 a 15/09/2023	Não
Procurador	96770279991	ALINE APARECIDA ZIEGMANN:96770279991	3103017566000704698	29/09/2022 a 29/09/2023	Sim
Contador	96770279991	ALINE APARECIDA ZIEGMANN:96770279991	3103017566000704698	29/09/2022 a 29/09/2023	Não
Contador	96770279991	ALINE APARECIDA ZIEGMANN:96770279991	3103017566000704698	29/09/2022 a 29/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

20.7B.AB.BD.F0.88.08.82.D6.06.93.A8.
F1.FD.87.A3.6F.42.6C.CE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 14:21:56

70.2A.9A.8E.F8.F3.4D.D8
14.CC.97.E7.6E.B6.6A.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.276.398/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

NIRE 41208710829

CNPJ 29.276.398/0001-75

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município São José dos Pinhais

Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9193

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9193

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.3D.75.81.89.24.E1.2A.12.CD.33.54.36.C9.A8.29.0E.1F.6D.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 815.131,89	R\$ 1.185.507,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 815.131,89	R\$ 1.185.507,11
DISPONÍVEL		R\$ 815.131,89	R\$ 1.185.507,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 815.131,89	R\$ 1.185.507,11
SICOOB AG 4368-0 / CC 18013-0		R\$ 815.131,89	R\$ 620.574,58
SICOOB AG 4368-0 / CC 67284-0		R\$ 0,00	R\$ 564.932,53
PASSIVO		R\$ 815.131,89	R\$ 1.185.507,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 60.704,35	R\$ 111.674,75
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS		R\$ 60.704,35	R\$ 111.674,75
SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ 51.618,66	R\$ 81.680,57
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 38.233,48	R\$ 60.085,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.700,07	R\$ 5.752,85
INSS A RECOLHER		R\$ 5.669,43	R\$ 8.586,51
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 354,08	R\$ 336,42
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
FERIAS A PAGAR		R\$ 2.682,60	R\$ 5.840,14
IMPOSTOS, TAXAS A RECOLHER		R\$ 9.085,69	R\$ 29.994,18
COFINS A RECOLHER		R\$ 346,77	R\$ 368,38
PIS A RECOLHER		R\$ 75,13	R\$ 79,82
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.386,81
CSLL A RECOLHER		R\$ 331,25	R\$ 980,57
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.546,81	R\$ 3.733,84
ISS A RECOLHER		R\$ 6.785,73	R\$ 21.444,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 754.427,54	R\$ 1.073.832,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 154.427,54	R\$ 473.832,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 154.427,54	R\$ 473.832,36
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.795.763,85	R\$ 473.832,36
(-) AJUSTES PERIODOS ANTERIORES		R\$ (5.641.336,31)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.3D.75.81.89.24.E1.2A.12.CD.33.54.36.C9.A8.29.0E.1F.6D.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

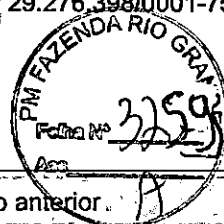
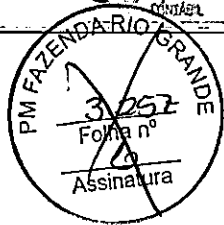
Página 1 de 1

Ar

7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
CONTAB



Entidade: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.276.398/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.478.299,19	R\$ 7.540.946,01
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.478.299,19	R\$ 7.540.946,01
(-) DEDUÇÕES		R\$ (465.178,15)	R\$ (644.751,62)
(-) (-) COFINS		R\$ (164.773,74)	R\$ (226.229,58)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (35.312,12)	R\$ (47.973,93)
(-) (-) IRPJ		R\$ (87.797,97)	R\$ (128.921,70)
(-) (-) ISS		R\$ (117.585,74)	R\$ (142.152,48)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (59.329,77)	R\$ (81.442,64)
(-) (-) IRRF		R\$ (0,00)	R\$ (16.818,85)
(-) (-) PIS		R\$ (378,81)	R\$ (1.212,44)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (115.300,40)	R\$ (4.307.730,87)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (115.300,40)	R\$ (4.307.730,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (506.672,89)	R\$ (706.906,31)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (422.597,32)	R\$ (580.955,33)
(-) FGTS		R\$ (29.578,58)	R\$ (41.932,98)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (25.371,30)	R\$ (37.832,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (29.125,69)	R\$ (46.185,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.481,48)	R\$ (161.413,64)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.362,76)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (649,05)	R\$ (1.224,47)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (832,43)	R\$ (3.639,52)
(-) SEGURANÇA ELETRÔNICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.235,74)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ		R\$ (0,00)	R\$ (63.866,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.765,85)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.420,00)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (740,84)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) SODEXO ALIMENTAÇÃO OGMO		R\$ (0,00)	R\$ (63.827,96)
(-) SODEXO REFEIÇÃO MOSAIC		R\$ (0,00)	R\$ (8.330,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (547,90)	R\$ (743,20)
(-) TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (547,90)	R\$ (743,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.389.118,37	R\$ 1.719.400,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.3D.75.81.89.24.E1.2A.12.CD.33.54.36.C9.A8.29.0E.1F.6D.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

A



RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 17:19:47

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Consolidação: Empresa

Ano: 2022

Estabelecimento: 01 - RCZ1 CLIN MED E MEDICINA DO TRAB LTDA - 29.276.398/0001-75

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ 29.276.398/0001-75, JUCEPAR SOB O NUMERO 41208710829, TRIBUTADA LUCRO PRESUMIDO COM A APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SETOR 01, CEP 83.090-900.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$). A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE OS TERMOS DA ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1330/2011 QUE TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

PORTANTO, ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E AS NOTAS EXPLICATIVAS.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000, CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM FATURAMENTO SUPERIOR A R\$ 4.800.000,00, CONFORME ART. Nº 966 DA LEI Nº 10.406/2002, NOS INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PME.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

4. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

A) A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).

B) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

C) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS OS PASSIVOS CONTINGENTES SÃO CONSTITUÍDOS SEMPRE QUE A PERDA FOR AVALIADA COMO PROVÁVEL O QUE OCASIONARIA UMA PROVÁVEL SAÍDA DE RECURSO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E QUANDO OS MONTANTES FOREM MENSURÁVEIS COMO SUFICIENTE SEGURANÇA LEVANDO EM CONTA A OPINIÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS, A NATUREZA DAS AÇÕES, SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, COMPLEXIDADE E NO POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. OS PASSIVOS CONTINGENTES CLASSIFICADOS COMO PERDAS POSSÍVEIS NÃO SÃO RECONHECIDOS CONTABILMENTE, SENDO APENAS DIVULGADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E OS CLASSIFICADOS COMO REMOTOS NÃO REQUEREM PROVISÃO E NEM DIVULGAÇÃO.

D) RECEITAS E DESPESAS

A EMPRESA TEM COMO COMPETÊNCIA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO PAGAMENTO.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

A) IMOBILIZADOS

O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE DE VIDA ÚTIL DO BEM.

B) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS-IMPAIRMENT



ATENDENDO AO CONTEÚDO DA ITG 1000, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ ANÁLISES SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM COM VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A





CNPJ: 29.276.398/0001-75
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT, UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO RELEVANTE DE NÃO RECUPERABILIDADE.

PASSIVO CIRCULANTE

A) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS.

OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS, OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO RECOLHIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

B) OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER TAMBEM SÃO LANÇADOS, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2022

CAIXA:R\$ 0,00
BANCO:R\$ 1.185.507,11
APLICAÇÃO:R\$ 0,00
TOTAL:R\$ 1.185.507,11

2021

CAIXA:R\$ 0,00
BANCO:R\$ 815.131,89
APLICAÇÃO:R\$ 0,00
TOTAL:R\$ 815.131,89



6. INVESTIMENTOS

CONTA CAPITAL SICOOB EM 2022.....R\$ 0,00
CONTA CAPITAL SICOOB EM 2021.....R\$ 0,00

7. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EM 2022

FINANCIAMENTOSR\$ 0,00

EM 2021

FINANCIAMENTOSR\$ 0,00

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

A-TRABALHISTAS

EM 2022:.....R\$ 65.926,11
EM 2021:.....R\$ 40.916,08

B-SOCIAIS

EM 2022:.....R\$ 14.675,78
EM 2021:.....R\$ 9.723,58

C-TRIBUTÁRIAS

EM 2022:.....R\$ 29.994,18
EM 2021:.....R\$ 9.085,69

9. CONTAS A PAGAR

PRO-LABORE

EM 2022:R\$ 0,00
EM 2021:R\$ 0,00

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL NO VALOR DE R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SE REFEREM 2 (TRÊS) SÓCIOS, SENDO 99% PARA RODRIGO CHEMIN ZANINI E 1% PARA RCZ3 ADM. E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI.

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2022 R\$ 473.832,36, PERFAZEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$ 1.073.832,36.

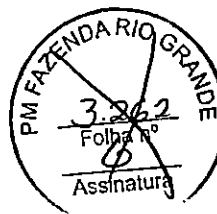
11. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2021.....R\$ 154.427,54
LUCROS DO EXERCÍCIO DE 2022.....R\$ 1.719.400,37
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022.....R\$ 1.400.000,00
TOTAL LUCROS ACUMULADOS EM 31-12-2022.....R\$ 473.832,36



RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas



Página: 3
Data: 31/12/2022
Hora: 17:19:47

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Consolidação: Empresa

Ano: 2022

12. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO.....R\$	1.719.400,37
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES.....R\$	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERIODO.....R\$	0,00

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

14. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

GUSTAVO DOS SANTOS
ZIEGMANN:76615863987

Atribuído de forma digital por GUSTAVO
DOS SANTOS ZIEGMANN:76615863987
Data: 2023.06.15 16:27:00 -03'00'

RODRIGO CHEMIN
ZANINI:03005586944

Atribuído de forma digital por RODRIGO
CHEMIN:03005586944
Data: 2023.06.15 16:28:23 -03'00'





PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00115 (cento e quinze) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00115 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

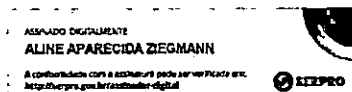
Razão Social: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Endereço: SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130, SALA 01
 Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEI
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.090-900
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208710829
 Data do Registro: 15/12/2017
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 29.276.398/0001-75
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022



SAO JOSE DOS PINHAIS , 31 de Dezembro de 2022



RODRIGO CHEMIN ZANINI
 ADMINISTRADOR
 RG: 6.532.144-0
 CPF: 030.055.869-44



ALINE APARECIDA ZIEGMANN
 TEC CONTABILIDADE
 CPF: 967.702.799-91
 CRC: 014698/O-6 - PR UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

ATIVO	1.185.507,11
ATIVO CIRCULANTE	1.185.507,11
DISPONÍVEL	1.185.507,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.185.507,11
SICOOB AG 4368-0 / CC 18013-0	620.574,58
SICOOB AG 4368-0 / CC 67284-0	564.932,53
TOTAL DO ATIVO	1.185.507,11
PASSIVO	1.185.507,11
PASSIVO CIRCULANTE	111.674,75
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS	111.674,75
SALÁRIOS E ENCARGOS	81.680,57
SALÁRIOS A PAGAR	60.085,97
FGTS A RECOLHER	5.752,85
INSS A RECOLHER	8.586,51
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	336,42
HONORÁRIOS A PAGAR	1.078,68
FERIAS A PAGAR	5.840,14
IMPOSTOS, TAXAS A RECOLHER	29.994,18
COFINS A RECOLHER	368,38
PIS A RECOLHER	79,82
IRPJ A RECOLHER	3.386,81
CSLL A RECOLHER	980,57
IRRF A RECOLHER	3.733,84
ISS A RECOLHER	21.444,76
PATRIMONIO LIQUIDO	1.073.832,36
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00
CAPITAL REALIZADO	600.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	473.832,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	473.832,36
TOTAL DO PASSIVO	1.185.507,11



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.185.507,11 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e onze centavos).

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



RODRIGO CHEMIN ZANINI
ADMINISTRADOR
CPF 030.055.869-44

ASSINADO DIGITALMENTE
ALINE APARECIDA ZIEGMANN

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6 - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.540.946,01
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.540.946,01
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	7.540.946,01

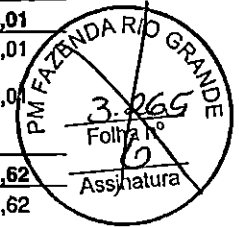
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	644.751,62
DEDUÇÕES	644.751,62
(-) COFINS	226.229,58
(-) PIS S/ FATURAMENTO	47.973,93
(-) IRPJ	128.921,70
(-) ISS	142.152,48
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	81.442,65
(-) IRRF	16.818,85
(-) PIS	1.212,44

RECEITA LÍQUIDA	6.896.194,39
------------------------	---------------------

CUSTOS	99.007,95
CUSTOS DOS SERVIÇOS	99.007,95
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	99.007,95

LUCRO BRUTO	6.797.186,44
--------------------	---------------------

DESPESAS OPERACIONAIS	868.319,95
DESPESAS OPERACIONAIS	868.319,95
DESPESAS COM PESSOAL	706.906,31
SALÁRIOS E ORDENADOS	580.955,33
FGTS	41.932,98
13º SALÁRIO	37.832,48
FÉRIAS	46.185,52
DESPESAS GERAIS	161.413,64
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.362,76
TELECOMUNICAÇÕES	1.224,47
ENERGIA ELÉTRICA	3.639,52
SEGURANÇA ELETRÔNICA	1.235,74
SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ	63.866,23
FRETES E CARRETOS	1.765,85
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	12.000,00
DESPESAS DIVERSAS	3.420,00
DESPESAS COM INFORMÁTICA E INTERNET	740,84
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,01
SODEXO ALIMENTAÇÃO OGMO	63.827,96



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

SODEXO REFEIÇÃO MOSAIC

8.330,26

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

5.928.866,49

DESPESAS FINANCEIRAS

743,20

DESPESAS FINANCEIRAS

743,20

TAXAS BANCÁRIAS

743,20



RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS

5.928.123,29

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

5.928.123,29

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/pt/assessoria-digital>



RODRIGO CHEMIN ZANINI
ADMINISTRADOR
CPF 030.055.869-44

ASSINADO DIGITALMENTE
ALINE APARECIDA ZIEGMANN

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/pt/assessoria-digital>



ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6 - PR



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

Estabelecimento: 01 - RCZ1 CLIN MED E MEDICINA DO TRAB LTDA - 29.276.398/0001-75

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ 29.276.398/0001-75, JUCEPAR SOB O NUMERO 41208710829, TRIBUTADA LUCRO PRESUMIDO COM A APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SETOR 01, CEP 83.090-900.

0002 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$). A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE OS TERMOS DA ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1330/2011, QUE TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. PORTANTO, ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E AS NOTAS EXPLICATIVAS.

0003 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000, CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM FATURAMENTO INFERIOR A R\$ 4.800.000,00, CONFORME ART. Nº 966 DA LEI Nº 10.406/2002, NOS INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PME.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

0004 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

A) A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).

B) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

C) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS OS PASSIVOS CONTINGENTES SÃO CONSTITUÍDOS SEMPRE QUE A PERDA FOR AVALIADA COMO PROVÁVEL O QUE OCASIONARIA UMA PROVÁVEL SAÍDA DE RECURSO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E QUANDO OS MONTANTES FOREM MENSURÁVEIS COMO SUFICIENTE SEGURANÇA LEVANDO EM CONTA A OPINIÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS, A

NATUREZA DAS AÇÕES, SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, COMPLEXIDADE E NO POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. OS PASSIVOS CONTINGENTES CLASSIFICADOS COMO PERDAS POSSÍVEIS NÃO SÃO RECONHECIDOS CONTABILMENTE, SENDO APENAS DIVULGADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E OS CLASSIFICADOS COMO REMOTOS NÃO REQUEREM PROVISÃO E NEM DIVULGAÇÃO.

D) RECEITAS E DESPESAS

A EMPRESA TEM COMO COMPETÊNCIA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO PAGAMENTO.

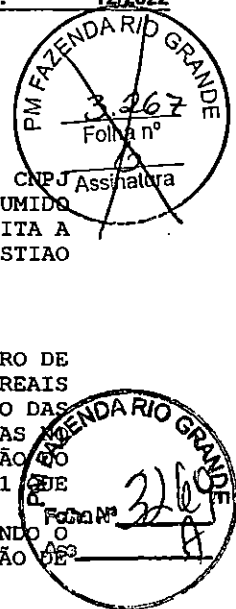
ATIVO NÃO CIRCULANTE

A) IMOBILIZADOS

O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE DE VIDA ÚTIL DO BEM.

B) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS-IMPAIRMENT

ATENDENDO AO CONTEÚDO DA ITG 1000, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ ANÁLISES SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM COM VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT, UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO RELEVANTE DE NÃO RECUPERABILIDADE.



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

PASSIVO CIRCULANTE

A) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS.

OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS, OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO RECOLHIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

B) OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER TAMBEM SÃO LANÇADOS, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

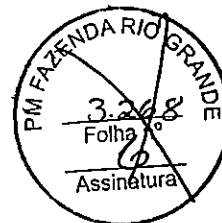
0005 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2022

CAIXA:R\$ 0,00
BANCO:R\$ 1.185.507,11
APLICAÇÃO:R\$ 0,00
TOTAL:R\$ 1.185.507,11

2021

CAIXA:R\$ 0,00
BANCO:R\$ 815.131,89
APLICAÇÃO:R\$ 0,00
TOTAL:R\$ 815.131,89



0006 - INVESTIMENTOS

CONTA CAPITAL SICOOB EM 2022.....R\$ 0,00
CONTA CAPITAL SICOOB EM 2021.....R\$ 0,00

0007 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EM 2022

FINANCIAMENTOSR\$ 0,00

EM 2021

FINANCIAMENTOSR\$ 0,00



0008 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

A-TRABALHISTAS

EM 2022:R\$ 65.926,11
EM 2021:R\$ 40.916,08

B-SOCIAIS

EM 2022:R\$ 14.675,78
EM 2021:R\$ 9.723,58

C-TRIBUTÁRIAS

EM 2022:R\$ 29.994,18
EM 2021:R\$ 9.085,69

0009 - CONTAS A PAGAR

PRO-LABORE

EM 2022:R\$ 0,00
EM 2021:R\$ 0,00

0010 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL NO VALOR DE R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SE REFEREM 2 (TRÊS) SÓCIOS, SENDO 99% PARA RODRIGO CHEMIN ZANINI E 1% PARA RCZ3 ADM. E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI.

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2022 R\$ 473.832,36, PERFAZEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$ 1.073.832,36.

0011 - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2021.....R\$ 154.427,54
LUCROS DO EXERCÍCIO DE 2022.....R\$ 319.404,82
TOTAL LUCROS ACUMULADOS EM 31-12-2022.....R\$ 473.832,36

0012 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO..... R\$ 5.928.123,29
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES..... R\$ 0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO..... R\$ 0,00

0013 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Handwritten signatures and initials.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

0014 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pmfazenda-rgr.com.br/assinador-digital>



RODRIGO CHEMIN ZANINI
ADMINISTRADOR
CPF 030.055.869-44

ASSINADO DIGITALMENTE
ALINE APARECIDA ZIEGMANN
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pmfazenda-rgr.com.br/assinador-digital>



ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6 - PR



Handwritten signature



PÁGINA: 00115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00115 (cento e quinze) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00115 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

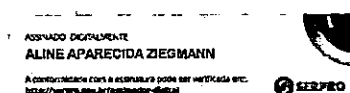
Razão Social: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 Endereço: SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130, SALA 01
 Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEI
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.090-900
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208710829
 Data do Registro: 15/12/2017
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 29.276.398/0001-75



SAO JOSE DOS PINHAIS , 31 de Dezembro de 2022



RODRIGO CHEMIN ZANINI
 ADMINISTRADOR
 RG: 6.532.144-0
 CPF: 030.055.869-44



ALINE APARECIDA ZIEGMANN
 TEC CONTABILIDADE
 CPF: 967.702.799-91
 CRC: 014698/O-6 - PR UF: PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03005586944	RODRIGO CHEMIN ZANINI
96770279991	ALINE APARECIDA ZIEGMANN



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2023 16:47 SOB Nº 20231032722.
PROTOCOLO: 231032722 DE 10/02/2023. NIRE: 41208710829.
RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/02/2023
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12302044072 em 13/02/2023, protocolo 231032722. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Número de Registro:	41208710829
CNPJ:	29276398000175
Município:	São José dos Pinhais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03005586944	RODRIGO CHEMIN ZANINI	
96770279991	ALINE APARECIDA ZIEGMANN	PR014698/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2023 16:47 SOB Nº 20231032722.
PROTOCOLO: 231032722 DE 10/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302044072. NIRE: 41208710829.
RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
ISABELA CHEMIN ZANINI

2ª HABILITAÇÃO
19/10/2012

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/03/1992, CURITIBA, PR

4ª DATA EMISSÃO
32/06/2022

5ª VALIDADE
22/06/2032

ACE
D

RG DOCE IDENTIFICAD / ORIG. EMISSOR / UF
92944433 SESP PR

6ª CPF
082.572.559-39

7ª Nº REGISTRO
05596261945

8ª CEE INSC
D

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO ZANINI

11 FOTOGRAFIA



12 ASSINATURA



	10	11	12		10	11	12
A					D		
A1					D1		
A2					D2		
B					D3		
B1					D4		
C					D5		
C1					D6		
					D7		
					D8		
					D9		
					D10		
					D11		
					D12		
					D13		
					D14		
					D15		
					D16		
					D17		
					D18		
					D19		
					D20		
					D21		
					D22		
					D23		
					D24		
					D25		
					D26		
					D27		
					D28		
					D29		
					D30		
					D31		
					D32		
					D33		
					D34		
					D35		
					D36		
					D37		
					D38		
					D39		
					D40		
					D41		
					D42		
					D43		
					D44		
					D45		
					D46		
					D47		
					D48		

13. DESIGNAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE FISCALIDADE
43671873107
F892734926

PARANĂ

[illegible]

I<BRAD55962649<459<<<<<<<<<<
9203251F3206227BRA<<<<<<<<<2
ISABELA<<CHEMIN<ZANINI<<<<<<<

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO/SENATRAN

A

INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 04, São José dos Pinhais.

E-mail: gruporczaadm@gmail.com **Telefone:** (41) 2106-4721



Contratada: ISABELA CHEMIN ZANINI **CRM:** 52803

CPF: 082.572.559-39

Endereço: R. Antônio Turibio Teixeira Braga, 136. Curitiba - PR, 82320-380

Telefone: (41) 99252-2543



CONSIDERANDO QUE:

- a) No presente contrato as **Partes** pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das **Partes**, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.

1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a **CONTRATADA** ultrapassar o horário de trabalho diário.

1.4 A prestação dos serviços será de caráter autônomo, sem exclusividade e sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE** e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à **CONTRATADA**.

1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.

1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o **CONTRATANTE**.

1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela **CONTRATANTE** visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a **CONTRATANTE** esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da **CONTRATADA** e de seus empregados, renunciando desde já, qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à **CONTRATADA** até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da **CONTRATADA**.

2.3 O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.

2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da **CONTRATANTE**, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.

3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas cláusulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;

- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da **CONTRATANTE**.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.

4.1.1 Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

4.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a **CONTRATADA**, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:

- a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- b. Quando a **CONTRATADA** praticar atos que atinjam negativamente a imagem da **CONTRATANTE**, ou que venham a causar qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**.
- c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.

5.2 São motivos para que a **CONTRATADA** rescinda o presente instrumento:

- a. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- b. Deixar a **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
- c. Por falta de demanda.
- d. Por motivos de força maior.

6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

6.1 Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.

6.2 Durante a prestação de serviços a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da **CONTRATANTE**, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.

6.3 A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.

6.4 A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

6.5 Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.

6.6 O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.

6.7 A **CONTRATADA** declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e músicas), correntes e fotos particulares.

7. DO DIREITO AUTURAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

7.1 Serão de propriedade da **CONTRATANTE** todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela **CONTRATADA** sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7.2 O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretroatável são **exclusivos** da **CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.

7.3 O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – “LGPD”)

8.1 A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização: _____

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da **CONTRATANTE**, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização: _____

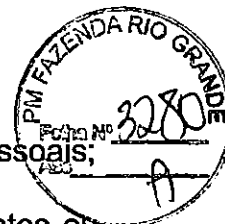


8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da **CONTRATADA**, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da **CONTRATADA**, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da **CONTRATANTE**). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a **CONTRATADA**, caso necessário.

8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a **CONTRATANTE** realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) acessar seus dados pessoais junto à **CONTRATANTE**;
- c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.



Parágrafo único: Antes da **CONTRATANTE** responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a **CONTRATADA** forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

8.6 A privacidade dos dados pessoais da CONTRATADA, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a CONTRATADA tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da **CONTRATANTE**, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATADA** renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A **CONTRATANTE** não ficará responsável por nenhum empregado da **CONTRATADA**, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

10. DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2023.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:



CONTRATANTE

Nome:
CPF:

CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÉDICOS.pdf

Documento número 08b5d0ce-9a96-4cb0-90b1-662fb1b23b9f



Assinaturas



ISABELA CHEMIN ZANINI
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.173.217.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 17, 2023, 13:27:00

E-mail: isinhal@hotmail.com

Telefone: + 5541992522543

ZapSign Token: 85ad2818-****-****-****-d22d8ccb9767



Assinatura de ISABELA CHEMIN ZANINI



APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.101.65.48 / Geolocalização: -25.542726, -49.193031

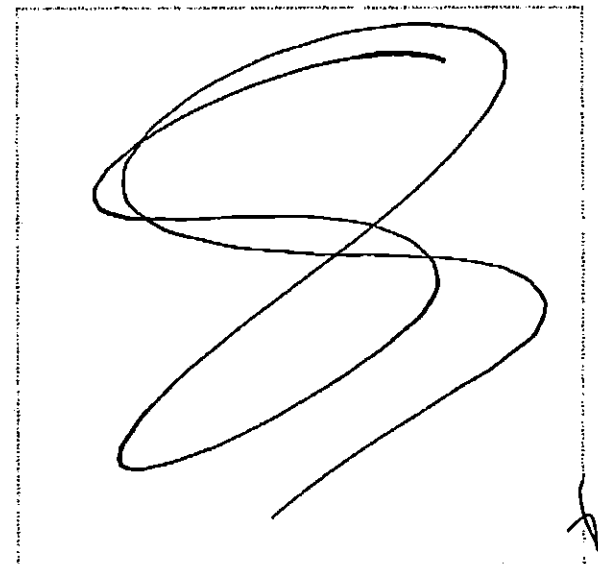
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-G780G) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Novembro 17, 2023, 10:57:46

E-mail: operacional@armgestao.net

Telefone: + 5541991852670

ZapSign Token: 694389dd-****-****-****-45254d55a8df



Assinatura de APEX SAÚDE INTELIGENTE E S...



Hash do documento original (SHA256):

74d54e29590183247514290142921f9add10d33c56bce84e47b3fbed0f7ed42c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=08b5d0ce-9a96-4cb0-90b1-662fb1b23b9f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 08b5d0ce-9a96-4cb0-90b1-662fb1b23b9f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



8

2

A



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ISABELA CHEMIN ZANINI

CRM/UF
52803/PR

FILIAÇÃO
NELSIMAR APARECIDA CHEMIN
ZANINI
MARCO ANTONIO ZANINI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/05/2023 01


ASSINATURA DO PORTADOR





CPF
082.572.559-39

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
92944433 / IIPR-PR

TÍTULO DE ELEITOR
097498010671

SEÇÃO
0686

ZONA
001

DATA DE NASCIMENTO
25/03/1992

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 08/05/2023

671367



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/78.

8

Q



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição



Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ISABELA CHEMIN ZANINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **52803** desde **04/05/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/12/2023.

Chave de validação **c367563c53b7db0dde6f87aeacd0fc092d0e97f2**

Emitida eletronicamente via internet em **28/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

h
f
a



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ISABELA CHEMIN ZANINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **52803** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **84302e687c0d4947e277ed4d638bb7b55789f234**

Emitida eletronicamente via internet em **28/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Assinaturas manuais]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional



Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ISABELA CHEMIN ZANINI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52803** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/05/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. fd6ae2f5cdda7951e1c26469fd275dc506e96cac

Emitida eletronicamente via internet em **28/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Assinaturas manuais]

República del Paraguay



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Ley de Creación Nº 437 del 11/10/1994

Por cuanto:

Isabela Chemin Jamini

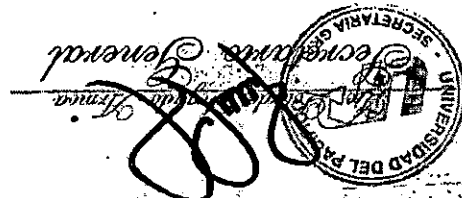
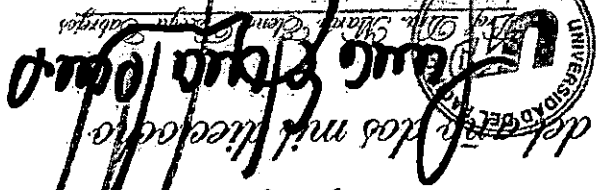
ha acreditado, con la aprobación de los exámenes requeridos, que reúne los méritos académicos suficientes para optar el título de:

Medica Cirujana

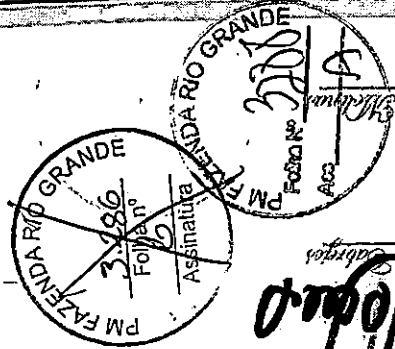
Por tanto, y de acuerdo con la Ley Nº 4995/13 de Educación Superior, el Estatuto y los Reglamentos de la Universidad del Pacifico, se declara, te expide el presente Diploma que te habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que el grado corresponden.

Pedro Juan Caballero - República del Paraguay

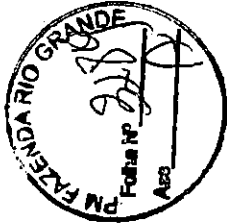
a los treinta días del mes de noviembre del año mil dieciséis



Isabela Chemin Jamini
Cursado



SERVICIO
DISTRITAL DE
SAO MARCOS
Mun. e Com. de Sao José dos Pinhais - PR
A presente fotocopia contém com a Original.
21 NOV 2023
Jeferson Vicente de Moraes
ESCREVENTE
Kelly Cristina Fernandes de Carvalho
Agente Delegada Interna



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Secretaría General

El presente título de: Médico Cirujano

Corresponde a: Isabela Chemin Zanini

Registrado según folio N° 33 del libro de Diplomas N° 73 Año: 2018

Bajo el N° 4046

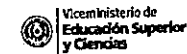
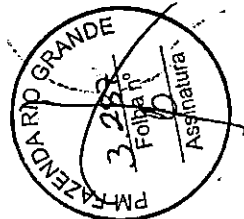
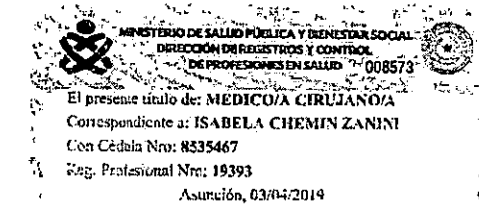
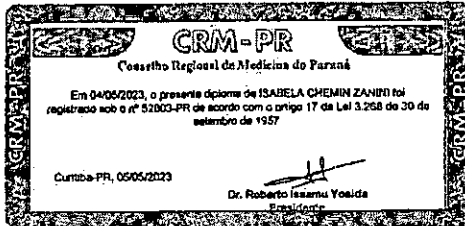
Promoción 2018

Denominación de la carrera: Medicina

Habilitada según: Resolución del Consejo de Universidades Nº 36/2009

Pedro Juan Caballero, 30 de abril del año 2019

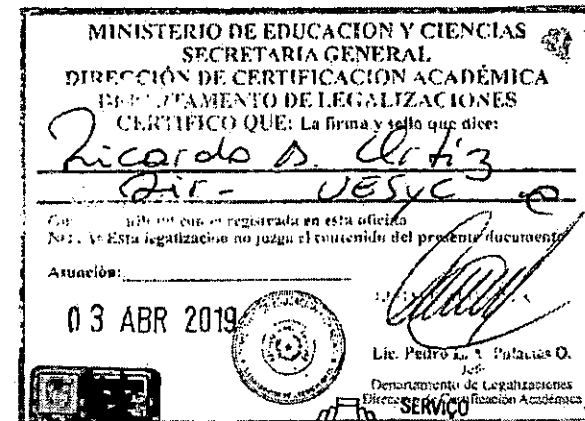
Verificado por: [Signature]



El presente título de MEDICO CIRUJANO
Corresponde a CHEMIN ZANNI, ISABELA
RG N°: 9.284.443-3
Resolución VES N°: 19686 de Fecha 21/01/2018



Lic. Ricardo Ariel Ortiz Cardozo
Director
Dirección de Registro de Títulos
Viceministerio de Educación Superior y Ciencias



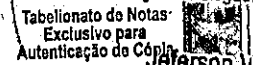
Lic. Pedro A. Palacios O.
Jefe
Departamento de Legalizaciones
Dirección de Certificación Académica



Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.



Kelly Cristina Fernandes de Carvalho
Agente Delegada Interina



Jeerson Vicente de Moraes
ESCREVENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

APOSTILA

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO
CURSO DE MEDICINA

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), 2ª edição de 2022, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, página 12, de 18 de março de 2011 e pela Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 3, de 19 de dezembro de 2019, confere a

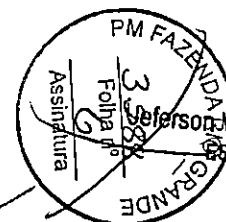
Isabela Chemin Zanini,

de nacionalidade brasileira, natural do Paraná, nascida em 25 de março de 1992, portadora da Carteira de Identidade nº 9.294.443-3 - IIPR, a **REVALIDAÇÃO** do Diploma do **Curso de Medicina**, concluído na data de 30 de novembro de 2018, na *Universidad del Pacífico*, da Cidade de *Pedro Juan Caballero* - Paraguai, por equivalência ao **Curso de Medicina do Brasil**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023.



Alexandre Almeida Webber
Reitor



SERVIÇO
DISTRITAL DE
SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.

21 NOV 2023
SECRETARIA

Kelly Cristina Fernandes de Carvalho
Agente Delegada Interina



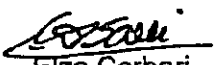


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 (Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.
 Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.
 REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Apostila de Revalidação registrada sob n.º 200, no Livro REV n.º 1, folha n.º 20, processo n.º 200, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do §2º, do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do art. 10, da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023.


Alexandre Almeida Webber
 Reitor

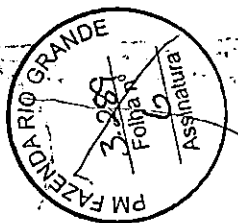

Elza Corbari
 Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria nº 0461/2012-GRE

 **SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO MARCOS**
 Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
 A presente fotocópia confere com a Original.

21 NOV. 2023

SELO
 Kelly Cristina Fernandes de Carvalho
 Agente Delegada Interina
FUNARPEN
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FNL95582

Person Vicente de Moraes
 ESCRIVENTE



030305



ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Isabela Chemin Zanini, portador do RG nº 92944433 e CPF nº. 082.572.559-39, residente em Curitiba/PR, **declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

ISABELA
CHEMIN
ZANINI:08
257255939

Assinado de
forma digital por
ISABELA CHEMIN
ZANINI:08257255
939
Dados: 2023.11.17
11:01:21 -03'00'

Isabela Chemin Zanini
Médica

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

8

8

ANEXO VII:
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços



Eu, Isabela Chemin Zanini, portador do RG nº 92944433 e CPF nº. 082.572.559-39, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

ISABELA
CHEMIN
ZANINI:082
57255939

Assinado de forma
digital por ISABELA
CHEMIN
ZANINI:08257255939
Dados: 2023.11.17
11:03:08 -03'00'

Isabela Chemin Zanini
Médica

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Handwritten signature and initials.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1733466103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO DA REAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

P
R

NOME

MARISA ALVES DA SILVA BEQUINHO

DOC. IDENTIFIC. (CPF ou PASSAPORTE)

145196574 CEEP PF

CPF 138.373.297-39

DATA NASCIMENTO 23/10/1992

FILIAÇÃO

ANTONIO ALVES DA SILVA

VARUELA FERREDES DA SILVA

PROFISSÃO

CC

CM (M.A.)

Nº REGISTRO

1733466103

VALIDADE

21/11/2012

RENOVAÇÃO

22/05/2012

1733466103

7
A

INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, dos Pinhais.

E-mail: gruporcز.adm@gmail.com **Telefone:** (41) 2106-4721



Contratada: Larissa Alves da Silva **CRM:** 45689

CPF: 133.379.297-29

Endereço: R. Iapó, Prado Velho – Curitiba/PR

Telefone: (44) 98830-1897



CONSIDERANDO QUE:

- a) No presente contrato as **Partes** pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das **Partes**, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.

1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a **CONTRATADA** ultrapassar o horário de trabalho diário.

1.4 A prestação dos serviços será de caráter autônomo, sem exclusividade e sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE** e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à **CONTRATADA**.

1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.

1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o **CONTRATANTE**.

1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela **CONTRATANTE** visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a **CONTRATANTE** esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da **CONTRATADA** e de seus empregados, renunciando desde já qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à **CONTRATADA** até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da **CONTRATADA**.

2.3 O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.

2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da **CONTRATANTE**, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.

3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas cláusulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;

- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da **CONTRATANTE**.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.

4.1.1 Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

4.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a **CONTRATADA**, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços



5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:

- a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- b. Quando a **CONTRATADA** praticar atos que atinjam negativamente a imagem da **CONTRATANTE**, ou que venham a causar qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**.
- c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.

5.2 São motivos para que a **CONTRATADA** rescinda o presente instrumento:

- a. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- b. Deixar a **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
- c. Por falta de demanda.
- d. Por motivos de força maior.

6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

6.1 Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.

6.2 Durante a prestação de serviços a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da **CONTRATANTE**, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.

6.3 A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.

6.4 A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

6.5 Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.

6.6 O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.

6.7 A **CONTRATADA** declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e músicas), correntes e fotos particulares.

7. DO DIREITO AUTURAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

7.1 Serão de propriedade da **CONTRATANTE** todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela **CONTRATADA** sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7.2 O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável **são exclusivos da CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.

7.3 O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) últimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – “LGPD”)

8.1 A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização: _____

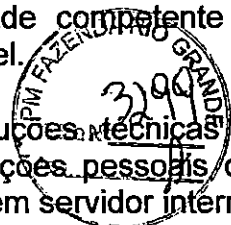
8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da **CONTRATANTE**, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização: _____



8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da **CONTRATADA**, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da **CONTRATADA**, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da **CONTRATANTE**). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a **CONTRATADA**, caso necessário.



8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a **CONTRATANTE** realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) acessar seus dados pessoais junto à **CONTRATANTE**;
- c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da **CONTRATANTE** responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a **CONTRATADA** forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

8.6 A privacidade dos dados pessoais da CONTRATADA, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a **CONTRATADA** tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da **CONTRATANTE**, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Moraes através do contato: (41) 2106-4721

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATADA** renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A **CONTRATANTE** não ficará responsável por nenhum empregado da **CONTRATADA**, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

10. DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 15 de março de 2023.

LARISSA ALVES DA
SILVA:13337929729
729

Assinado de forma
digital por LARISSA
ALVES DA
SILVA:13337929729
Dados: 2023.11.17
14:56:26 -03'00'

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:03044
05586944

Assinado de forma
digital por
RODRIGO CHEMIN
ZANINI:030055869
Dados: 2023.11.17
14:55:53 -03'00'

CONTRATANTE

Nome:
CPF:





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição



Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LARISSA ALVES DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45689** desde **18/12/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/11/2023.

Chave de validação 2ee6990bae5c374de0709e830b295da2dce0c30f

Emitida eletronicamente via internet em **28/08/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8

L

A



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LARISSA ALVES DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45689** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **7d741bcaffaabb0a4f7f7037c830b672bed3387d**

Emitida eletronicamente via internet em **28/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional



Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LARISSA ALVES DA SILVA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45689** conforme períodos abaixo:

Períodos

18/12/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. c97271386f72fb927a8e3dc57e68f87339d90659

Emitida eletronicamente via internet em **28/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Larissa Alves da Silva, portador do RG nº 145196574 e CPF nº.133.379.297-29, residente em Curitiba/PR, **declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

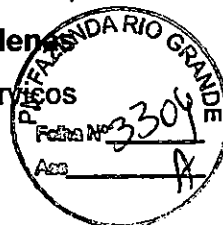
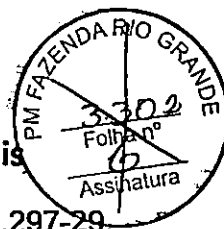
São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

LARISSA
ALVES DA
SILVA:133
37929729

Assinado de
forma digital por
LARISSA ALVES
DA
SILVA:133379297
Dados: 2023.11.17
14:59:16 -03'00'

Larissa Alves da Silva
Medica

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75



8

4

A



ANEXO VII:
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

Eu, Larissa Alves da Silva, portador do RG nº 145196574 e CPF nº. 133.379.297-29, residente em Curitiba/PR, declaro em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato a que se destina este Chamamento Público.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

LARISSA
ALVES DA
SILVA:133
37929729

Assinado de forma
digital por
LARISSA ALVES DA
SILVA:1333792972
Dados: 2023.11.17
14:58:12 -03'00'

Larissa Alves da Silva
Médica

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

2

7

18



uningá

Centro Universitário Ingá

O Reitor da Uningá - Centro Universitário Ingá,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 30 de novembro de 2020, do Curso de
Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de dezembro de 2020, confere o título de

Médica

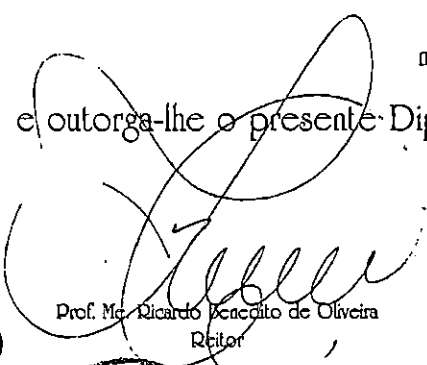
a

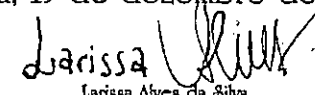
Larissa Alves da Silva,

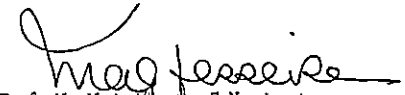
brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro,
nascida em 03 de outubro de 1992, RG 3.015.453 - SSP/ES

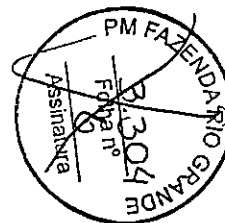
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,

Maringá, 15 de dezembro de 2020.

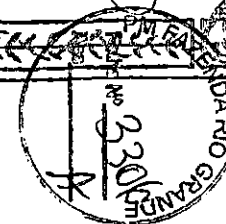

Prof. Mo. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor


Larissa Alves da Silva
Diplomada


Profa. Ma. Maria Albertina F. Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica



8.º TABELIGNATÓ DE NOTAS
VIDE VERSO





UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

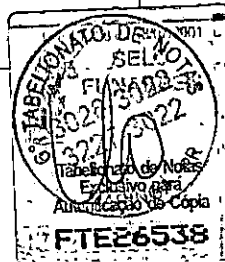
Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº 776, de 22/07/2016, publicada no D.O.U. Nº 141 de 25/07/2016.
Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado
Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 22/10/2019, publicada no D.O.U. Nº 206, de 23/10/2019.
Diploma registrado em conformidade com Art. 2º, § 4º do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017



Processo Nº
0816/2020
Código verificador:
HPE24782
Maringá-PR, 09/12/2020

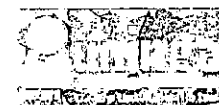
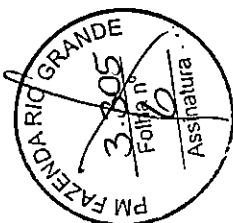


mcgmarques
Maria Cristina de Castro Gobbi Marques
Departamento de Documentos Controlados
Portaria nº 63 de 03/07/2018



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0144. Maringá/PR, 16 de dezembro de 2020.

Lenir Biasques de Souza do Amaral
Lenir Biasques de Souza do Amaral
Escrevente Juramentada





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

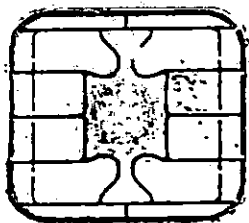
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

LARISSA ALVES DA SILVA

CRM/UF

45689/PR



FILIAÇÃO

VANUSA FERNANDES DA SILVA

ANTONIO ALVES DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO

18/12/2020

VIA

01



8

PA

7

CPF
133.379.297-29

TÍTULO DE ELEITOR
031787141422

DATA DE NASCIMENTO
03/10/1992

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 21/12/2020
479837

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
145196574 / SESP-PR

SEÇÃO
0487

ZONA
143

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
89987857 SESP PR

CPF
089.392.129-75

DATA NASCIMENTO
21/08/1993

FILIAÇÃO
ANDRE PAULO PORFIRIO DE MORAIS
AIS
TELMAR MARIA ZIBARTH DE MORAIS

PERMISSÃO
A2

ACC
A2

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
05457491217

VALIDADE
25/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2012

OBSERVAÇÕES

Raphael Zibarth de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90446657151
PR921027811

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369371456

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



→

7

A



INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São José dos Pinhais.

E-mail: gruporcز.adm@gmail.com **Telefone:** (41) 2106-4721

Contratada: Rafael Zibarth de Moraes **CRM:** 51221

CPF: 089.392.129-75

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 491. ITAJUBÁ – CABRAL, CURITIBA/PR

Telefone: (41) 99224-8580



CONSIDERANDO QUE:

- a) No presente contrato as **Partes** pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das **Partes**, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.

1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a **CONTRATADA** ultrapassar o horário de trabalho diário.

1.4 A prestação dos serviços será de caráter autônomo, sem exclusividade e sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE** e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à **CONTRATADA**.

6
A

1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.

1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o **CONTRATANTE**.

1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela **CONTRATANTE** visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a **CONTRATANTE** esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da **CONTRATADA** e de seus empregados, renunciando desde já, qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à **CONTRATADA** até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da **CONTRATADA**.

2.3 O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.

2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da **CONTRATANTE**, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.

3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas cláusulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;

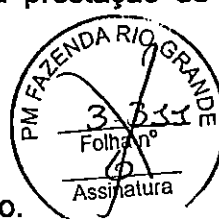
- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da **CONTRATANTE**.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.

4.1.1 Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

4.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a **CONTRATADA**, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços



5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:

- a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- b. Quando a **CONTRATADA** praticar atos que atinjam negativamente a imagem da **CONTRATANTE**, ou que venham a causar qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**.
- c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.

5.2 São motivos para que a **CONTRATADA** rescinda o presente instrumento:

- a. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- b. Deixar a **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
- c. Por falta de demanda.
- d. Por motivos de força maior.

6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

6.1 Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.

6.2 Durante a prestação de serviços a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da **CONTRATANTE**, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.

6.3 A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais consequências legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.

6.4 A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em ~~todo e qualquer material~~, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, ~~como por exemplo: em~~ fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

6.5 Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.

6.6 O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.

6.7 A **CONTRATADA** declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e músicas), correntes e fotos particulares.

7. DO DIREITO AUTURAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

7.1 Serão de propriedade da **CONTRATANTE** todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela **CONTRATADA** sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7.2 O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável são **exclusivos** da **CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.

7.3 O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – “LGPD”)

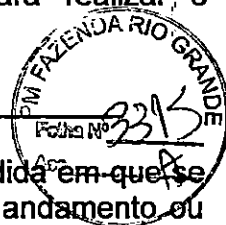
8.1 A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização: _____
RAPHAEL ZIBARTH DE Assinado de forma digital por
MORAIS.08939212975 RAPHAEL ZIBARTH DE
MORAIS.08939212975
Data: 2023.11.17 12:58:01 -03'00'

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da **CONTRATANTE**, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização: _____

RAPHAEL ZIBARTH DE
MORAIS 08939212975
Assinado de forma digital por
RAPHAEL ZIBARTH DE
MORAIS 08939212975
Dados: 2023.11.17 12:58:12 -03'00'



8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da **CONTRATADA**, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da **CONTRATADA**, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da **CONTRATANTE**). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas **CONTRATADA**, caso necessário.



8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- confirmar que a **CONTRATANTE** realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- acessar seus dados pessoais junto à **CONTRATANTE**;
- requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da **CONTRATANTE** responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a **CONTRATADA** forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

8.6 A privacidade dos dados pessoais da CONTRATADA, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a CONTRATADA tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da **CONTRATANTE**, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATADA** renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A **CONTRATANTE** não ficará responsável por nenhum empregado da **CONTRATADA**, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

10. DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL
ZIBARTH DE
MORAIS:08939
212975

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
ZIBARTH DE
MORAIS:08939212975
Dados: 2023.11.17
12:57:19 -03'00'

RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:0300
5586944

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CHEMIN
ZANINI:03005586944
Dados: 2023.11.17
12:58:35 -03'00'



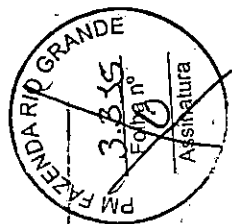
CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



DIGITAL



Assinatura do Portador

Raphael Zibarth de Moraes

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 51221/PR em 14/12/2022

Nome:
RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS

Filiação:
TELMA MARIA ZIBARTH DE MORAIS

ANDRE PAULO PORFIRIO DE
MORAIS

Nacionalidade: Nascimento:
BRASIL 21/08/1993

Naturalidade:
Curitiba-PR

Identidade: Órgão Expedidor:
8998785-7 SSPR-PR

CPF:
089.392.129-75

Diplomado pela:
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Formado em:
02/12/2022

640127



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição



Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51221** desde **14/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/12/2023.

Chave de validação **fbd4493ab0c27e819afe480694cd62114fbe30d5**

Emitida eletronicamente via internet em **26/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8

7

11



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **51221** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **1883774f3ac6a8e973d7da0dc49c77517f18712d**

Emitida eletronicamente via internet em **26/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6

7

8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional



Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51221** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/12/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 5fe4f296bb9e1e5d238e94c54539139238889051

Emitida eletronicamente via internet em **26/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

S

P



ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Raphael Zibarth de Moraes, portador do RG nº 89987857 e CPF nº. 089.392.129-75, residente em Curitiba/PR, **declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RAPHAEL
ZIBARTH DE
MORAIS:08
939212975

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
ZIBARTH DE
MORAIS:089392129
75
Dados: 2023.11.17
13:03:14 -03'00'

Raphael Zibarth de Moraes
Medico

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

6

7

8



ANEXO VII:
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

Eu, Raphael Zibarth de Moraes, portador do RG nº 89987857 e CPF nº. 089.392.129-75, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RAPHAEL
ZIBARTH
DE
MORAIS:08
939212975

Assinado de forma
digital por
RAPHAEL ZIBARTH
DE
MORAIS:08939212
975
Dados: 2023.11.17
13:01:24 -03'00'

Raphael Zibarth Junior
Médico

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

S

7

P



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



UniCesumar

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de novembro de 2022, do

Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 02 de dezembro de 2022, confere o título de

Médico

8

Raphael Zibarth de Moraes

brasileiro, natural do Estado do Paraná,

nascido a 21 de agosto de 1993, RG 89987857/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 02 de dezembro de 2022.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Raphael Zibarth de Moraes

Raphael Zibarth de Moraes
Diplomado

Código de validação: 1196.1198.18ac700ea7110199d1ed0cb578817ed82003d38911784df6b9764a0b85d9a
<https://www.unicesumar.edu.br/validar>

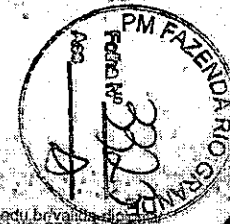
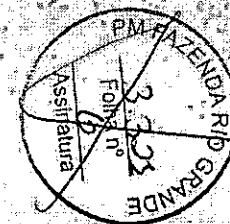
TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pontal do Paraná - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do
documento apresentado neste Tabelionato. Dou fé.

PONTAL DO PARANÁ 28 ABO 2023

- ☒ CLÁUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO - TABELIÃO
☒ CLÁUDIA G. B. ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
☒ KÁTIA LOURENÇO DE CARVALHO - ESCRIVENTE





UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: CESUMAR

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no

D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020



Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 190300.

Processo n.º 190300/2022 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e

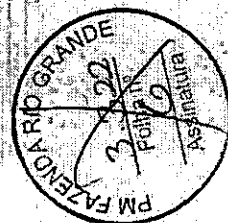
Decreto 9.235/2017.

Maringá, 02 de dezembro de 2022.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Rector nº 033/2016



IMP. DE NOTAS EM COMANDO DE FOLHA DE MARCA
Carolina Zavarato de Melo



TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pontal do Paraná - PR
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste Tabelionato. Dou fé.

28.12.2023

CLÁUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO - TABELIAO
CLÁUDIA G. B. ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
KÁTIA LOURENÇO DE CARVALHO - ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUCIANA AMPESSAN DE DEUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
82459308 SESP PR

CPF
076.600.649-24

DATA NASCIMENTO
16/01/1993

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO CAMPOS DE DEUS
S
IZABEL CRISTINA AMPESSAN CAMPOS DE DEUS

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05246993458

VALIDADE
07/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218940929



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
07/05/2021

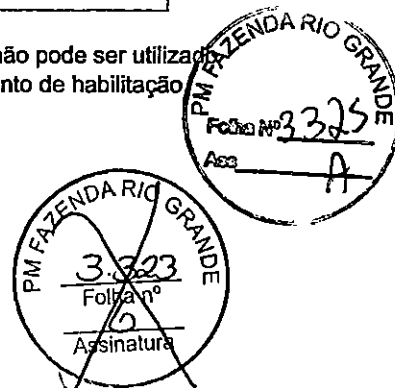
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80039136613
PR919704229

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2218940929



f

f

A



16/01/2023



Handwritten marks at the bottom left of the page.

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição 51833/PR em 18/01/2023

Nome
LUCIANA AMPESSAN DE DEUS

Filiação
IZABEL CRISTINA AMPESSAN
CAMPOS DE DEUS
PAULO ROBERTO CAMPO DE DEUS

Nacionalidade
BRASIL
Nascimento:
16/01/1993

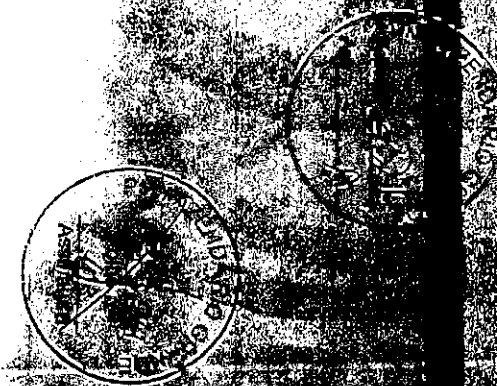
Naturalidade:
Curitiba-PR

Identidade:
82459308
Orgão Expedidor:
SSP-PR

CPF
076.600.649-24

Diplomado pela:
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA

Formado em
06/12/2022





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCIANA AMPESSAN DE DEUS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51833** desde **18/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/12/2023.

Chave de validação **b2f14ca63295ecf85ee81f64e5512df833c4df49**

Emitida eletronicamente via internet em **29/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8
R



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUCIANA AMPESSAN DE DEUS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **51833** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **96c59a526b8da69208f80168f27f49246652c93e**

Emitida eletronicamente via internet em **29/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8

7

8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCIANA AMPESSAN DE DEUS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51833** conforme períodos abaixo:

Períodos

18/01/2023 a presente data



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 1f062421b745846470cbdb5ee6ea8e421983e0ff

Emitida eletronicamente via internet em **29/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

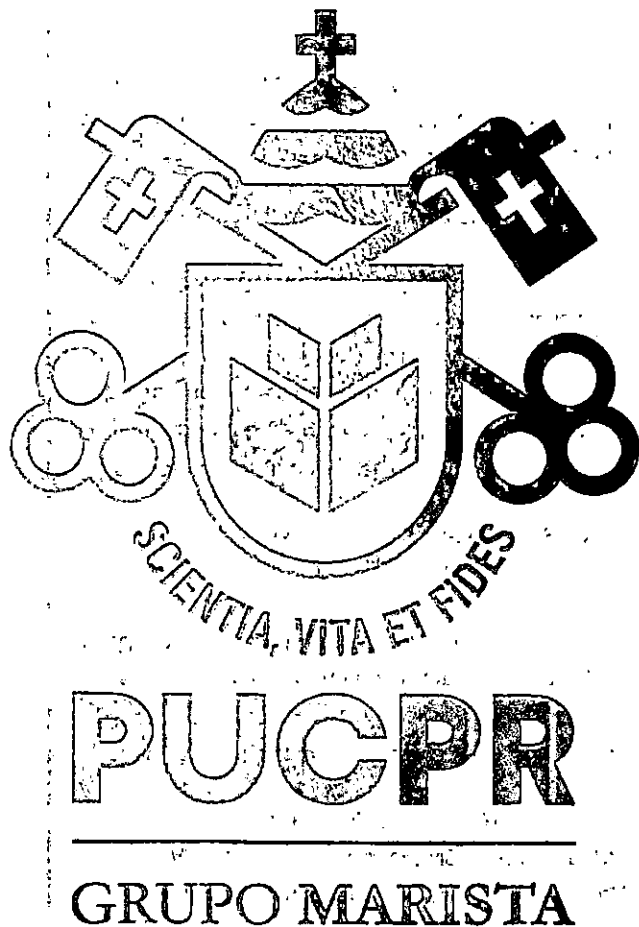
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8

7

R

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ



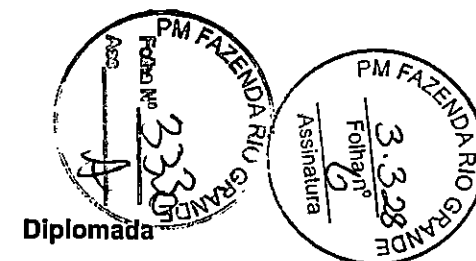
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 25 de novembro de 2022 e a colação de grau em 06 de dezembro de 2022, confere o título de MÉDICA a

Luciana Ampessan de Deus

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 16 de janeiro de 1993, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.245.930-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Ir. Rogério Renato Mateucci
Reitor



Código do Diploma : 10.10.92032d282doc
Código de Controle : B325.57A5.93FD.EFB6
https://432f5d.mannesoftprime.com.br/arquivo_digital/

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado
no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no
D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de **Medicina**, bacharelado.

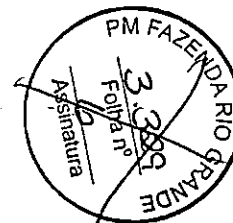
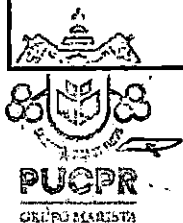
O referido curso é reconhecido pelo Decreto n.º 47.733,
publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U de
26/12/2008, Portaria Ministerial n.º 374, publicada no D.O.U
de 30/05/2018, Seção 1, pág. 30.

Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci

Diploma registrado sob o n.º **106540**, Livro **22**, Folha **262**, nos
termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º
9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.
Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Leticia Casagrande
Secretária Geral



INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO



Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São José dos Pinhais.

E-mail: gruporczaadm@gmail.com **Telefone:** (41) 2106-4721

Contratada: Luciana Ampessan de Deus **CRM:** 51833

CPF: 076.600.649-24

Endereço: Rua Padre Agostinho 1923, nº 1923, ap. 1801

Telefone: (41) 99915-9495



CONSIDERANDO QUE:

- a) No presente contrato as **Partes** pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das **Partes**, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.

1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a **CONTRATADA** ultrapassar o horário de trabalho diário.

1.4 A prestação dos serviços será de caráter autônomo, sem exclusividade e sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE** e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à **CONTRATADA**.

1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.

1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o **CONTRATANTE**.

1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela **CONTRATANTE** visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a **CONTRATANTE** esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da **CONTRATADA** e de seus empregados, renunciando desde já, qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à **CONTRATADA** até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da **CONTRATADA**.

2.3 O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.

2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da **CONTRATANTE**, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

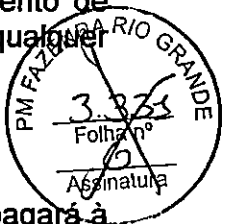
3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.

3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas cláusulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;



6

7

8

- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da **CONTRATANTE**.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.

4.1.1 Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

4.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a **CONTRATADA**, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:

- a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- b. Quando a **CONTRATADA** praticar atos que atinjam negativamente a imagem da **CONTRATANTE**, ou que venham a causar qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**.
- c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.

5.2 São motivos para que a **CONTRATADA** rescinda o presente instrumento:

- a. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- b. Deixar a **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
- c. Por falta de demanda.
- d. Por motivos de força maior.

6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

6.1 Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.



6.2 Durante a prestação de serviços a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da **CONTRATANTE**, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.

6.3 A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.

6.4 A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

6.5 Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.

6.6 O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.

6.7 A **CONTRATADA** declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e músicas), correntes e fotos particulares.

7. DO DIREITO AUTURAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

7.1 Serão de propriedade da **CONTRATANTE** todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela **CONTRATADA** sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7.2 O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os **softwares** e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável são **exclusivos da CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.

7.3 O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.

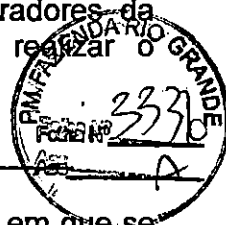
8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – “LGPD”)

8.1 A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização: _____

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da **CONTRATANTE**, para operacionalização do presente instrumento e para regular o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização: _____

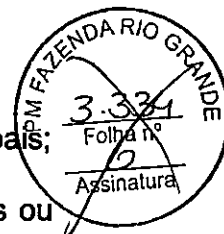


8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da **CONTRATADA**, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da **CONTRATADA**, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da **CONTRATANTE**). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a **CONTRATADA**, caso necessário.

8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a **CONTRATANTE** realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) acessar seus dados pessoais junto à **CONTRATANTE**;
- c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.



Parágrafo único: Antes da **CONTRATANTE** responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a **CONTRATADA** forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

8.6 A privacidade dos dados pessoais da CONTRATADA, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a **CONTRATADA** tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da **CONTRATANTE**, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATADA** renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A **CONTRATANTE** não ficará responsável por nenhum empregado da **CONTRATADA**, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

10. DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2023.



CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:



CONTRATANTE

Nome:
CPF:



CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÉDICOS apex.pdf

Documento número cba16ed3-c897-4dff-a9d4-f8bade546c5f



Assinaturas



Luciana Ampessan de Deus
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.84.193.176

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_0_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Setembro 29, 2023, 14:51:40

E-mail: luciana.ampessan@gmail.com

Telefone: + 5541999159495

ZapSign Token: c023d47b-****-****-****-151e190f1664

Foto do rosto (selfie) anexa.



Assinatura de Luciana Ampessan de Deus



APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.101.65.48 / Geolocalização: -25.542719, -49.193031

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Setembro 29, 2023, 14:51:12

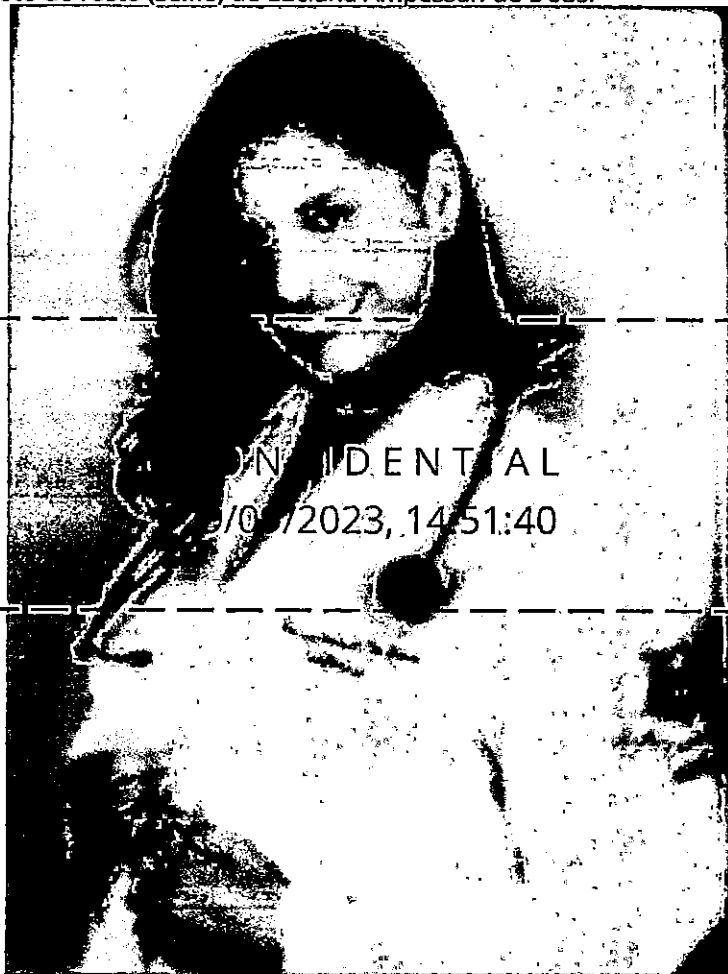
E-mail: operacional@armgestao.net

Telefone: + 5541991852670

ZapSign Token: 16f3111f-****-****-****-2e6845a4f17d

Assinatura de APEX SAÚDE INTELIGENTE E S...

Foto do rosto (selfie) de Luciana Ampessan de Deus:



Hash do documento original (SHA256):
537ff157d5ca5db9519b1a593ef389b0a96d4ba85f9903270e49d9a6d18609ae

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cba16ed3-c897-4dff-a9d4-f8bade546c5f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação cba16ed3-c897-4dff-a9d4-f8bade546c5f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

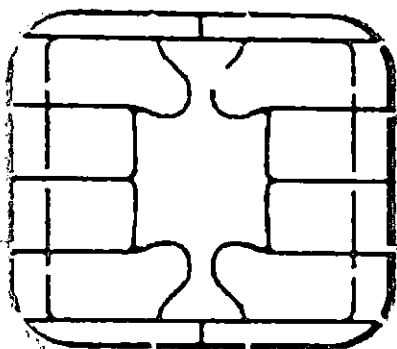
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

LUCIANA AMPESSAN DE DEUS

CRM/UF

51833/PR



FILIAÇÃO

IZABEL CRISTINA AMPESSAN
CAMPOS DE DEUS

PAULO ROBERTO CAMPO DE DEUS



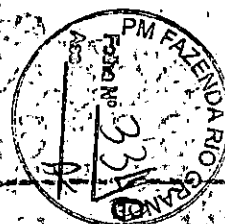
TA DE INSCRIÇÃO VIA

/01/2023

01

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

076.600.649-24

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

82459308 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

099907010612

SEÇÃO

0410

ZONA

178

DATA DE NASCIMENTO

16/01/1993

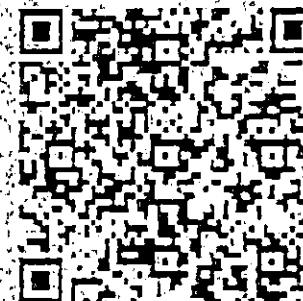
NATURALIDADE

CURITIBA-PR

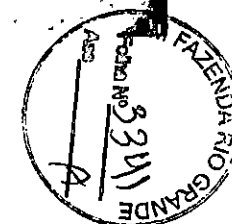
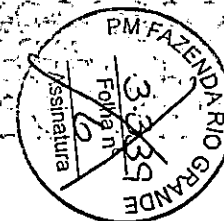
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR 23/01/2023

637173



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Luciana Ampessan de Deus, portador do RG nº 82459308 e CPF nº. 076.600.649-24, residente em Curitiba/PR, **declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

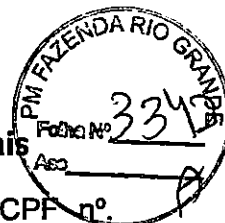
LUCIANA
AMPESSAN
DE
DEUS:0766-
0064924

Assinado de forma
digital por
LUCIANA
AMPESSAN DE
DEUS:0766006492
Dados: 2023.11.17
11:10:55 -03'00'

Luciana Ampessan de Deus

Médica

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75



7

7

7

ANEXO VII:

Declaração de que se propõe a prestação dos serviços



Eu, Luciana Ampessan de Deus, portador do RG nº 82459308 e CPF nº. 076.600.649-24, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

LUCIANA
AMPESSAN DE
DEUS:0766
0064924

Assinado de forma
digital por LUCIANA
AMPESSAN DE
DEUS:07660064924
Dados: 2023.11.17
11:13:25 -03'00'

Luciana Ampessan de Deus
Médica

APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

[Handwritten marks]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RENE CREPALDI JUNIOR		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 60405050 SESP PR	
	CPF 940.292.539-20	DATA NASCIMENTO 12/03/1974	
	FILIAÇÃO RENE CREPALDI MARTA JOSE VILAS BOAS CREPA LDI		
PERMISSÃO []		ACC []	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03154855067	VALIDADE 05/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 13/05/1992	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PARANAGUA, PR		DATA EMISSÃO 05/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		16605017820 PR915861745	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signature and initials.

INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São José dos Pinhais.

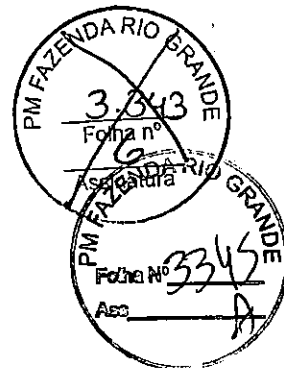
E-mail: gruporczaadm@gmail.com **Telefone:** (41) 2106-4721

Contratada: Rene Crepaldi Junior **CRM:** 29916

CPF: 940.292.539-20

Endereço: AV. 7 DE SETEMBRO, 1358 – BALNEARIO RIVIEIRA, MATINHOS – PR

Telefone: (41) 98475-1203



CONSIDERANDO QUE:

- a) No presente contrato as **Partes** pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das **Partes**, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.

1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a **CONTRATADA** ultrapassar o horário de trabalho diário.

1.4 A prestação dos serviços será de caráter autônomo, sem exclusividade e sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE** e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à **CONTRATADA**.

1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.

1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o **CONTRATANTE**.

1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela **CONTRATANTE** visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a **CONTRATANTE** esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da **CONTRATADA** e de seus empregados, renunciando desde já qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à **CONTRATADA** até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da **CONTRATADA**.

2.3 O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.

2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da **CONTRATANTE**, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.

3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas cláusulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;



- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da **CONTRATANTE**.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.

4.1.1 Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

4.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a **CONTRATADA**, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
- b. Quando a **CONTRATADA** praticar atos que atinjam negativamente a imagem da **CONTRATANTE**, ou que venham a causar qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**.
- c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.

5.2 São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- b. Deixar a **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
- c. Por falta de demanda.
- d. Por motivos de força maior.

6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

6.1 Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.

6.2 Durante a prestação de serviços a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da **CONTRATANTE**, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.

6.3 A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.

6.4 A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

6.5 Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.

6.6 O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.

6.7 A **CONTRATADA** declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e músicas), correntes e fotos particulares.

7. DO DIREITO AUTURAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

7.1 Serão de propriedade da **CONTRATANTE** todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela **CONTRATADA** sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7.2 O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretroatável são **exclusivos** da **CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.

7.3 O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – “LGPD”)

8.1 A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização: _____

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da **CONTRATANTE**, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização: _____

8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da **CONTRATADA**, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da **CONTRATADA**, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da **CONTRATANTE**). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a **CONTRATADA**, caso necessário.

8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a **CONTRATANTE** realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) acessar seus dados pessoais junto à **CONTRATANTE**;
- c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da **CONTRATANTE** responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a **CONTRATADA** forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

8.6 A privacidade dos dados pessoais da CONTRATADA, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a **CONTRATADA** tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da **CONTRATANTE**, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATADA** renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A **CONTRATANTE** não ficará responsável por nenhum empregado da **CONTRATADA**, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.



10. DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÉDICOS apex.pdf

Documento número dd4cf958-3e9c-442f-8e7b-930de4ebf33a



Assinaturas



RENE CREPALDI JUNIOR

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.179.29.178 / Geolocalização: -25.797197, -48.528672

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

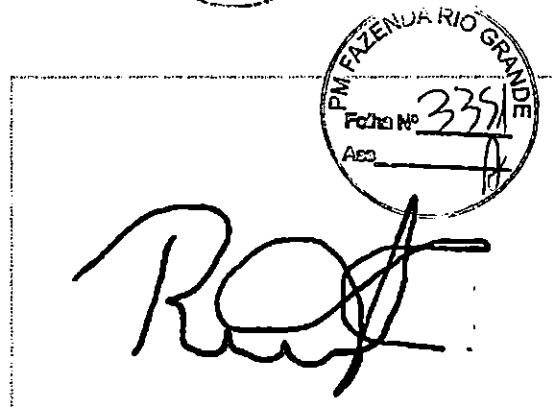
Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 17, 2023, 13:17:17

E-mail: dr.renecrepjr@gmail.com

Telefone: + 5541984751203

ZapSign Token: ec798bf4-****-****-****-14c20149028f



Assinatura de RENE CREPALDI JUNIOR



APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.101.65.48 / Geolocalização: -25.542728, -49.193016

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-G780G) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

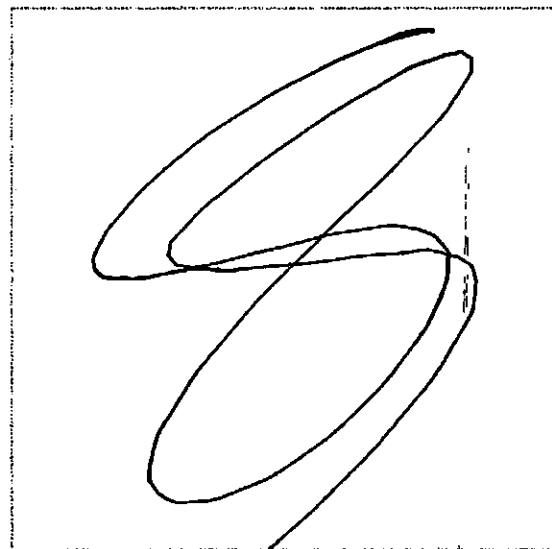
SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Novembro 17, 2023, 13:48:09

E-mail: operacional@armgestao.net

Telefone: + 5541991852670

ZapSign Token: 2f9ab1cc-****-****-****-94ee9cf88e27



Assinatura de APEX SAÚDE INTELIGENTE E S...



Hash do documento original (SHA256):

1d595c5cbf70bd86c3af79548acb480f09dd75d8bc941dd847c8186a293aa365

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=dd4cf958-3e9c-442f-8e7b-930de4ebf33a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação dd4cf958-3e9c-442f-8e7b-930de4ebf33a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RENE CREPALDI JUNIOR

CRM/UF
29916/PR



FILIAÇÃO
MARIA JOSE VILAS BOAS
CREPALDI
RENE CREPALDI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/03/2012 01



ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CPF
940.292.539-20

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
60405050 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
054996910604

SEÇÃO
0031

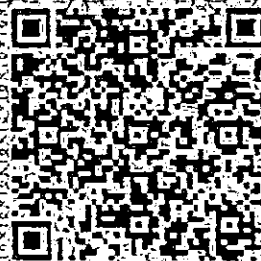
ZONA
161

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1974

NATURALIDADE
UMUARAMA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURTUMBA-PR 10/10/2022

600074

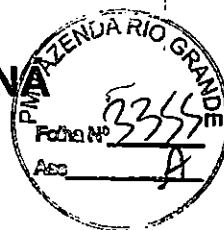


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RENE CREPALDI JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **29916** desde **14/03/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/01/2024.

Chave de validação **1aed20091a41d9f98e0c2d98eea4f74272759c4f**

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

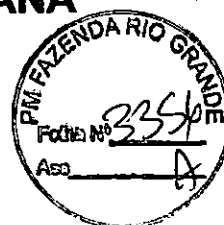
8

17



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RENE CREPALDI JUNIOR**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29916** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **5f08cc18d14640ebdafc67473d29424e959a0c06**

Emitida eletronicamente via internet em **22/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

S

e

7



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RENE CREPALDI JUNIOR**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29916** conforme períodos abaixo:

Períodos

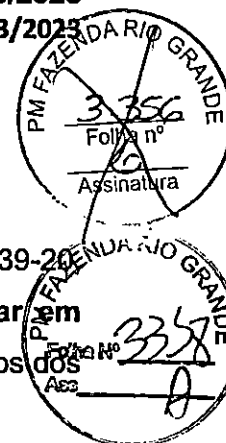
14/03/2012	a	04/10/2022
04/10/2022	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **30116791e792907cec0711fb820aa2dc2c1847b6**

Emitida eletronicamente via internet em **22/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



ANEXO VI

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Rene Crapaldi Junior, portador do RG nº 60405050 e CPF nº. 940.292.539-20 residente em Matinhos/PR, declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

Rene Crapaldi Junior
Médico
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

ANEXO VII:
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços



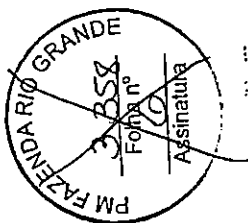
Eu, Rene Crepaldi Junior, portador do RG nº 60405050 e CPF nº. 940.292.539-20, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

Rene Crepaldi Junior
Médico
APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75



República del Paraguay



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Por cuanto:

René Crepaldi Junior

ha acreditado, con la aprobación de los exámenes requeridos, que reúne los méritos académicos suficientes para optar el título de:

Médico Cirujano

Por tanto; y de acuerdo con la Ley de Universidades, le expide el presente Diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.

*Dado en la ciudad de Asunción, Capital de la República del Paraguay,
a los cuatro días del mes de marzo de dos mil ocho*

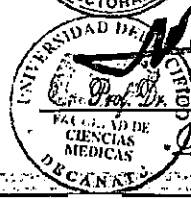


La. J. E. Martínez Torres
Secretario General

R. Crepaldi Junior
Egresado



Luis H. Berganza
Rector



Andrés Vidovich Morales
Decano

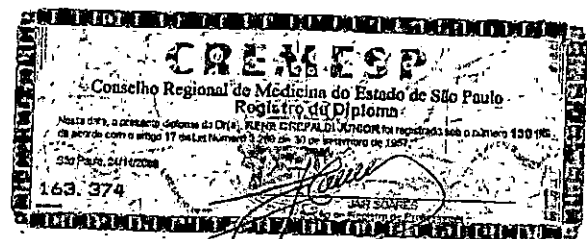


SERVIÇO
DISTRITAL DE
SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.

27 OUT. 2023

Kelly Crisolina Fernandes de Carvalho
Agente Delegada Interna

MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
 Consejo Regional de Medicina do Estado de São Paulo
 Médico Cirurgião
 René Crepaldi Junior
 6.040.505-0
 03-73
 15 de febrero 2008

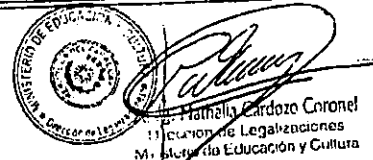


MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
 Funcionario: Julio C. Arcublos
 Date de Formación Docente:
 Asunción, 2 MAR 2008
 NOTA: Esta legalización es válida para el contenido del presente documento.
 LEGALIZADO M.E.C.

APOSTILA
 Revalidado o diploma nos termos do processo nº 23000.010872/2008-02 de acordo com a Resolução nº 01/02-CES de 28/01/2002 do CNE Parecer nº 444/CEGP/02 da Câmara de Graduação da UFSC em medicina
 Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 08 de outubro de 2008

CONSULADO-GENERAL DO BRASIL EM ASSUNÇÃO

Nº 10916-
 Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura de Departamento de Legalizações do Ministério de Relações Exteriores, para com o qual passei o presente, que assina este Consulado-Geral.
 Dispensada a assinatura consular de acordo com o artigo 2º do Decreto 34451, de 31/10/80.
 Assunção, 24 de março de 2008.

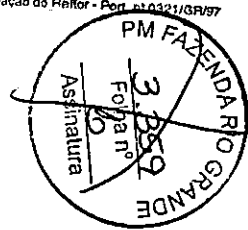


Ministerio de Relaciones Exteriores
 Dirección de Legalizaciones
 00040802
 CERTIFICADO: Que la firma que aparece en el presente documento es:
 Lutz Carlos Podestá
 y guarda similitud con la obrera en el Registro de esta Dirección. En consecuencia no acredita la autenticidad del contenido de este documento.
 Asunción, 14 MAR 2008

Universidade Federal de Santa Catarina
 Pro-Reitoria de Ensino de Graduação
 Departamento de Administração Escolar-DAE
 Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico, DPRCA
 Serv. de Exped. e de Reg. de Diplomas - SERD
 DIPLOMA Registrado sob nº 544
 livro 01 folhas 137 v. em 08/10/2009
 Processo nº 23000.010872/2008-02 nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
 Florianópolis, 08 de 10 2009
 Sullvan de Oliveira Costa
 Chefe do SERD
 Lutz Carlos Podestá
 Diretor do DAE/PREG/UFSC
 Delegação do Reitor - Port. 110321/GR/97

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO MARCOS
 Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
 A presente fotocópia confere com a Original.

27 OUT 2023
 GELO
 Kely Cristina Fernandes de Carvalho
 Agente Delegada Interina
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Nº FMI95287



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
 Registro de Diploma
 Nesta data, o presente diploma do Dr(a) RENE CREPALDI JUNIOR foi registrado sob o número 20014-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 Curitiba, 27/03/2012
 Dr. Alexandre Gustavo Bloy
 Presidente